SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba, 23 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVIII | Nº 4254

Expediente:
Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
DILIGENCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 0008/2026
Empresa(s): APSAB – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO da Prefeitura Municipal de Aguiar/PB, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a orientação verbal da Assessoria Jurídica desta municipalidade, no qual se recomenda a instauração de diligência administrativa, com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, **INTIMA** a(s) empresa(s) supra mencionada(s), participante(s) do certame em epígrafe, a fim de que demonstre(m), de forma clara e fundamentada, **para apresentação do registro do balanço patrimonial, conforme item do EDITAL, 6.5, 6.5.3.**

Em razão da gravidade do indício e a fim de assegurar o contraditório e ampla defesa, recomenda-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio **instaure diligência formal**, nos termos do art.64, da Lei nº 14.133/2021, para:

O prazo para apresentação da resposta é de **48 horas contados da data da publicação**, sob pena de desclassificação da proposta, conforme previsto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que esta diligência visa permitir a adequada instrução do processo administrativo.

Aguiar, 18 de novembro de 2026

Atenciosamente,

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:50CE18EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000186/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e ERINALDO ANTÔNIO DE SOUZA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.

OSCAR PIMENTEL BORGES
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:140733D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000187/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e ERIVALDO PAULO DA SILVA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.

OSCAR PIMENTEL BORGES
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:57C235D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000188/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e IVANILDO BERNARDO DA SILVA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.

OSCAR PIMENTEL BORGES
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:3A52E8F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000189/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e IZAIAS MIZAEL DOS SANTOS JÚNIOR – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.

OSCAR PIMENTEL BORGES
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:A06CADCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000190/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e JOSIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.

OSCAR PIMENTEL BORGES
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:E3EEB8A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 000191/2026, oriundo do Credenciamento Nº 00004/2026, Processo administrativo Nº: 001/2026. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, por partida, nas partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 – Séries A e B. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – Artigo: 74 – Inciso: IV, c/c Artigo 79 – Inciso: I. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e LEONARDO DANTAS DE OLIVEIRA – valor estimado total: R$ 3.075,00. Vigência: 19/11/2026 a 06/11/2027. ASSINATURA: 19/11/2026.

OSCAR PIMENTEL BORGES
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:BC57DD10

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026 – 1ª LISTA DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001/2026/SEJEL. **OBJETO:** credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo (árbitro central e árbitro assistente) no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026,

Séries A e B. O Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer de Caaporã/PB torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado e o deferimento do credenciamento de ERINALDO ANTÔNIO DE SOUZA, ERIVALDO PAULO DA SILVA, IVANILDO BERNARDO DA SILVA, IZAIAS MIZAEL DOS SANTOS JÚNIOR, JOSIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA e LEONARDO DANTAS DE OLIVEIRA, todos para as funções de árbitro central, ao valor fixo de R$ 180,00 por partida, e de árbitro assistente, ao valor fixo de R$ 135,00 por partida. **FUNDAMENTO:** art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024. O Edital permanece aberto ao recebimento de novos requerimentos durante a sua vigência. O Termo de Homologação e a lista de credenciados estão disponíveis no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município (www.caapora.pb.gov.br).
Caaporã/PB, 18 de novembro de 2026.

OSCAR PIMENTEL BORGES
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:223E6DAB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DV00016/2026

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, iluminação decorativa e acessórios natalinos destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Jericó – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; 04.062.0003.2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA; 500 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00077/2026 - 18.11.26 - ML COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 30.966,30.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:2336D174

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que através da Secretaria de Serviços Urbanos que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviço na pavimentação de ruas e vias no Município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: licitacao @livramento.pb.gov.br. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 19 de Novembro de 2026

ENOCH ALVES SOBRINHO
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:8D0DC322

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE FERIDAS E LESÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até 11/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00302/2026 - 11.11.26 - ALFA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R$ 33.022,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:EB567658

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 1889/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1889-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025
Instrumento: 1° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 1889-2025 ; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e PALITOT & GALDINO SERVICOS MEDICOS LTDA . **Objeto Contratual: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURIDICAS(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 333/2025**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA a partir de 29/10/2026 e a nova vigência até 29/10/2027 , conforme o que preconiza a lei de licitações. **Fundamentação:** art. 105, Lei Federal 14.133/2021. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **PALITOT & GALDINO SERVICOS MEDICOS LTDA .**

Patos - pb, 29 Outubro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:86CDDEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, onde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA. ME, CNPJ 34.270.890/0001-73, vencendo no seguinte item, 001.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 534.000,00, (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

Patos – PB, 19 de novembro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:DA146072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
CONTRATO Nº 1.491/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BIOLIFE BRASIL LTDA.**
CNPJ:30.008.165/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 889.419,70 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de novembro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C4BD9A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORRECAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1270/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 61.972.818/0001-60**. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.** OBJETO DO ADITIVO: tem o objetivo de acrescentar ao valor contratual o total R$ 22.480,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo que o valor atual de R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo aditivo o valor de R$ 136.380,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta reais), que representa um aumento de 19,7% (dezenove virgula sete porcento)**,** conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 e Incisos, Art. 124 e Incisos, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA.

Patos, 16 de novembro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:98E5E738

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 735/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 735/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

INSTRUMENTO: 1° termo de aditivo AO CONTRATO Nº 735/2026; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Patos - PB e LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.351.078/0003-37. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1° termo de aditivo Com a(s) alteração(ões), sobre a quantidade, o valor total da contratação de R$ 90.271,50 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). , passará a ser R$ 95.469,20 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) . após o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens:. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

PATOS/PB, 19 de Novembro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:12CC62BE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 00272/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ n° 07.986.555/0001-01.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00272/2024, referente ao Prazo.
DO PRAZO E VALOR: O presente aditivo tem vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **19 de novembro de 2026**, com término em **19 de novembro de 2027**. O valor do Contrato original que é de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao item: 14, sendo renovado apenas a vigência.
DA DOTAÇÃO: Conforme estabelecida na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 02.
FUNDAMENTO: arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
DATA DO TERMO ADITIVO: 19 de novembro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:F192F10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

OBJETO: Aquisição de projeto transdisciplinar em material didático-pedagógico de educação tecnológica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia/PB, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, da Rede Municipal de Ensino.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: **07/12/2026 - HORÁRIO: 08:00 HORAS**.
Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: www.bnc.org.br.
Modo de Disputa: Aberto.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, das 07:00 às 13:00hs, dias úteis. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Fone: (83) 3142-6056.
Santa Luzia/PB, 19 de Novembro de 2026.

MARIA LÚCIA DE LIRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jonas Pereira de Andrade
Código Identificador:75154289

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000110/2026

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00013/2026, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de serviços e materiais esportivos para atender as necessidades do Município de São Mamede – PB, através do convênio de n° 982370/2025**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 23/11/2026 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 30/11/2026 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 03/12/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 03/12/2026 às 09:00hs. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 19 de Novembro de 2026.

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 0009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000112/2026

A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0009/2026, do tipo menor preço, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL DOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE–PB** O recebimento da documentação e proposta de preço será a partir do dia 24.11.2026 até o dia 31.12.2026 até às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro – São Mamede-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.saomamede.pb.gov.br.

São Mamede-PB, 19 de Novembro de 2026.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:8CBE954A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: LCL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob n.º 17.589.700/0001-66.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do centro administrativo, no município de São Mamede – PB, através da Emenda Parlamentar: 202427120003, e plano de ação Plano de Ação: 09032024-068877/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 323.738,17 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e dezessete Centavos).
VIGÊNCIA: de 19/11/2026 até 19/11/2027
São Mamede - PB, 19 de Novembro de 2026.
Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho - Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO N° 04.0002/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0003/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.910.105/0001-06.
OBJETO: **Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 04.0002/2026 de 09 de Outubro de 2026, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0003/2026, para alteração contratual através da necessidade de acréscimos de quantitativos de serviços mediante planilha de reprogramação anexa a este termo, acrescendo aproximadamente o percentual de 18,83% sobre o valor global atual, resultando o acréscimo estimado de R$ 82.727,11 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos), atualizando o valor global do contrato original vigente para R$ 522.096,97 (Quinhentos e Vinte e Dois mil, Noventa e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Valor encontra-se amparo legal na lei 14.133/21 e suas alterações.
DATA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:15C11A1F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Gestão com a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa – INOVATECJP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Gestão com a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa – INOVATECJP, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 14.821, de 22 de junho de 2023, do Município de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.129/0001-78.

Art. 2º O Contrato de Gestão a ser celebrado terá por objeto a prestação de serviços pela INOVATECJP na operacionalização e gerência das atividades relacionadas à inovação tecnológica, desenvolvimento científico, pesquisa e desenvolvimento, compreendendo o apoio e o auxílio supletivo à Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB, nas suas respectivas atribuições de gestão administrativa e financeira.

Art. 3º O Contrato de Gestão, objeto desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Município de Serra Redonda/PB, por seu Prefeito, com a intervenção, se necessário, de suas Secretarias e autarquias, e a INOVATECJP, por intermédio de seu Diretor-Presidente, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e, também, das seguintes diretrizes:

I – fixar, de modo objetivo, as responsabilidades, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da INOVATECJP;

II – permitir à Diretoria Executiva da INOVATECJP capacidade para contratar, administrar e dispensar recursos humanos, inclusive para as atividades de pesquisa, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou mediante auxílio financeiro para contratação de autônomos (bolsas), de forma a assegurar a preservação e a representatividade dos projetos, planos, programas e atividades;

III – fixar as condições de remuneração e de repasse das receitas financeiras da entidade.

Art. 4º O Contrato de Gestão terá prazo de 10 (dez) anos, podendo ser modificado, de comum acordo entre as partes que o subscreveram, no curso de sua execução, por força das avaliações periódicas a que estará sujeito e por ajustamentos aconselhados pela supervisão ou pela fiscalização.

Parágrafo único. O Contrato de Gestão poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação aplicável e no respectivo instrumento contratual, mediante decisão devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do Contrato de Gestão correrão por conta de dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB.

Art. 6º Os valores consignados no Contrato de Gestão serão determinados em cada plano de trabalho aprovado, observadas as prioridades estabelecidas pela gestão municipal, em elemento de despesa específico da Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Redonda/PB, em 19 de novembro de 2026, 72º ano de Emancipação Política.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:B143856C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DE CACIMBA NOVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, COM RECURSO DO CONVENIO Nº 942158/2023 CELEBRADO ENTRE O MIDR, E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PROPRIA DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2027. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 04 de Janeiro de 2027. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.
São João Rio do Peixe - PB, 17 de Novembro de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0D000C0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de valor **do CONTRATO Nº 092/2025.**
Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de **Princesa-PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.**
Empresa Contratada: CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME, inscrita no CNPJ n° 44.546.796/0001-58.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e Igual Valor do Contrato nº 092/2025 que terminaria em 07 de novembro de 2026, o qual fica prorrogado até 07 de novembro de 2027, totalizando 24 (Vinte e Quatro) meses, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato n° 092/2025
Valor do Aditivo: R$ 131.899,92 (Cento e tinta e um mil, reais, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 10.991,66 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme a prestação dos serviços.
Fundamento Legal: artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato n° 092/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - e Pelo Contratado: Charles Ferreira de Morais – Contratado. São José de Princesa/PB, 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:A0F5B961

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2026
DISPESA N° 054/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12.
CONTRATADA: JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 23.042.199/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE CIDADES (ÁGUA BRANCA À JOÃO PESSOA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 18/11/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 18 de novembro de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito – Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A9B40385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 19/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA-PB

VENCEDORES:

1 - TOODAY EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 17.835.804/0001-03.

Valor Global: **R$ 288.232,50** (**Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos**)

Água Branca – PB, 16 de novembro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4969DF59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, que refere – se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE CIDADES (ÁGUA BRANCA À JOÃO PESSOA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.042.199/0001-16, sediada na Rua Antônio Leite da Silva, nº 29, Bairro José Benone, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, representada por José de Almeida Olivera, CPF nº ***.475.994-**, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor global de **R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

Água Branca - PB, 17 de novembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BCA4A342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 19/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BRANCA-PB
.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 19/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - TOODAY EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 17.835.804/0001-03.

Valor Global: **R$ 288.232,50** (**Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos**)

Água Branca – PB, 16 de novembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita-Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BAC6AE72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 054/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE CIDADES (ÁGUA BRANCA À JOÃO PESSOA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em favor da empresa qual seja: **JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.042.199/0001-16, sediada na Rua Antônio Leite da Silva, nº 29, Bairro José Benone, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, representada por José de Almeida Olivera, CPF nº ***.475.994-**, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor

global de **R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

Água Branca - PB, 17 de novembro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1123F788

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90021/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90021/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Tratamento Especializado, Acolhimento E Recuperação De Pessoas Com Transtornos Mentais E/Ou Decorrentes Do Uso E Abuso De Substâncias Psicoativas, Abrangendo Assistência Médica Psiquiátrica, Psicológica, Terapêutica, De Enfermagem, Equipe Multidisciplinar, Além De Hospedagem E Alimentação Completas Na Unidade; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLÍNICA TERAPEUTICA LUZ E VIDA LTDA - Valor: R$ 24.000,00.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5DD7C831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 90021/2026

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Tratamento Especializado, Acolhimento E Recuperação De Pessoas Com Transtornos Mentais E/Ou Decorrentes Do Uso E Abuso De Substâncias Psicoativas, Abrangendo Assistência Médica Psiquiátrica, Psicológica, Terapêutica, De Enfermagem, Equipe Multidisciplinar, Além De Hospedagem E Alimentação Completas Na Unidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90021/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.1002 Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39.00.1.500.3110 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.304.2091 Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA e CLÍNICA TERAPEUTICA LUZ E VIDA LTDA - CT Nº 00240/2026 – 19.11.26 - R$ 24.000,00.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:68377B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90021/2026

que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Tratamento Especializado, Acolhimento E Recuperação De Pessoas Com Transtornos Mentais E/Ou Decorrentes Do Uso E Abuso De Substâncias Psicoativas, Abrangendo Assistência Médica Psiquiátrica, Psicológica, Terapêutica, De Enfermagem, Equipe Multidisciplinar, Além De Hospedagem E Alimentação Completas Na Unidade; DESIGNO os servidores, Rivalda Rodrigues da Silva Brandão, Assistente Social da Secretaria de Saúde, Como Gestor; e Diana de Lima Vieira Amorim, Assistente Social da Secretaria de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90021/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:AB55FEB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 1º SIMPÓSIO MUNICIPAL DE ONCOLOGIA E SAÚDE DO HOMEM (NOVEMBRO AZUL) DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/PB, A SER REALIZADO COM OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 1º DE DEZEMBRO DE 2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001118/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.aparecida.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 23 de Novembro de 2026

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:915315D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Prestação de serviço de abastecimento emergencial de água potável, correspondente a 15 (quinze) carradas, com coleta no município de Areia/PB e distribuição na zona urbana do município de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00018/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00146/2026 - Marconi Soares Lira - Apostila 01 - A presente alteração tem por finalidade a inclusão da dotação orçamentária 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, visando possibilitar a correta classificação e execução das despesas custeadas com recursos provenientes de transferências realizadas pelo Governo Estadual, por meio de convênios e instrumentos congêneres. ASSINATURA: 18.11.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1030D346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO INCORRETA — TORNAR SEM EFEITO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa–PB comunica que, por equívoco no encaminhamento do arquivo para publicação, foi divulgado documento incorreto na matéria intitulada “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — REGIMENTO INTERNO”, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 26 de outubro de 2026, edição nº 4236, sob o código identificador 92C9E7EB.

O arquivo divulgado corresponde ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de João Pessoa–PB, não se referindo ao Conselho Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa–PB.

Dessa forma, fica tornada sem efeito a publicação identificada pelo código 92C9E7EB, devendo seu conteúdo ser desconsiderado como regimento deste Município.

Esclarece-se que o documento correto, correspondente ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa–PB, foi publicado em 10 de novembro de 2026, na edição nº 4246 do mesmo Diário Oficial, sob o código identificador 2D0E3B1C, permanecendo essa publicação preservada.

Barra de Santa Rosa–PB, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:98445205

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00219/2026 – CONTRATO N° 00371/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: SOLIANO FERNANDES GABRIEL
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços de pedreiro, destinados à manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, compreendendo atividades de construção, reparação, recuperação e conservação das estruturas físicas dos imóveis pertencentes à Administração Municipal; b. O acréscimo corresponde a 50 (cinquenta) diárias, mantendo-se o valor unitário originalmente contratado de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: a. Fica acrescida ao contrato a quantidade de 50 (cinquenta) diárias, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, mantido o valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); b. O acréscimo financeiro corresponde a R$ 7.000,00 (sete mil reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato; c. Assim, o valor global do contrato passa de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
JUSTIFICATIVA: a. O acréscimo justifica-se pelo aumento da demanda por serviços de manutenção, reparação e conservação dos prédios públicos municipais, tornando necessária a ampliação do quantitativo inicialmente contratado; b. A medida visa assegurar a disponibilidade de mão de obra para execução dos serviços de pedreiro, garantindo a continuidade das atividades de manutenção predial, a conservação dos imóveis públicos e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.
Bernardino Batista - PB, 18 de Novembro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0B8D3110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 942/ 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social	
Ação: 2184 – Promoção de Atividades Artísticas e Culturais	
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R$30.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....	R$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 16 de novembro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:3F13E38E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2026, para o dia 02 de Dezembro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC43AC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2026, A **2ª SESSÃO** da licitação modalidade Concorrência na forma Presencial, do tipo Tecnica e preço, para: prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional, conforme a Lei Federal Nº 12.232 de 2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a execução externa, a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3313-1100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: https://www.boavista.pb.gov.br/ ou /https://tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9717D1F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.080/2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família (PBF);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.762, de 30 de outubro de 2023, que regulamenta a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 37/2024, que estabelece o calendário operacional de acompanhamento e as repercussões das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão intersetorial, a busca ativa e a inclusão socioassistencial das famílias em situação de vulnerabilidade social, respeitando as especificidades étnico-raciais e territoriais do Município de Boa Vista;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído a **Comissão Municipal Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família** no âmbito do Município de Boa Vista - PB, como instância colegiada de planejamento, articulação, monitoramento, acompanhamento e execução das ações intersetoriais voltadas à gestão do Cadastro Único e das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Art. 2º Compete a Comissão Municipal Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família:
I - Promover ações integradas de orientação e divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família nos equipamentos e territórios das áreas de saúde, educação e no atendimento e acompanhamento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias para análise dos indicadores obtidos e elaboração de planos operacionais visando ao cumprimento das condicionalidades do Programa;
III - Promover campanhas de sensibilização nas unidades de saúde, escolas da rede municipal e comunidades para o cumprimento das condicionalidades e atualização cadastral;
IV - Articular, em conjunto com a União e o Estado da Paraíba, o acompanhamento sistemático do cumprimento e dos motivos de descumprimento das condicionalidades;
V - Realizar o monitoramento e a avaliação periódica das ações propostas, acompanhando sua execução e os resultados alcançados;
VI - Garantir a transparência e a publicidade das ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e do Programa Bolsa

Família, observada a legislação de proteção de dados, de modo a subsidiar o controle social;
VII - Propor estratégias de busca ativa e planos de ação para elevar os índices de acompanhamento das condicionalidades na Saúde, na Educação e na Assistência Social, com atenção prioritária às famílias em maior vulnerabilidade e populações tradicionais;
VIII - Apoiar tecnicamente e subsidiar as instâncias municipais de controle social;
IX - Exercer a articulação intersetorial e o acompanhamento contínuo das ações referentes ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único em âmbito municipal;
X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução e dos impactos das ações realizadas no Município.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família será constituído, obrigatoriamente, por representantes titulares e respectivos suplentes das seguintes pastas municipais:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Intersetorial serão indicados pelos titulares de suas respectivas Secretarias Municipais e designados mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O mandato dos membros da Comissão Intersetorial será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 3º A coordenação da Comissão Intersetorial será exercida pelo representante do Programa Bolsa Família vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, coordenações técnicas setoriais ou entidades da sociedade civil, sempre que a pauta exigir articulação transversal.

Art. 4º A participação na Comissão Municipal Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Intersetorial deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como o plano de trabalho para o exercício subsequente, aos titulares das Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Educação e Saúde, encaminhando cópia ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para ciência e acompanhamento.
Parágrafo único. A Comissão Intersetorial reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua Coordenação ou pela maioria de seus membros.
Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - PB, em 19 de Novembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
PB

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:90E19409

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 972/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O FÓRUM REGIONAL DE TURISMO E CULTURA DO CARIRI PARAIBANO (FORTURC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC), inscrito no CNPJ nº 50.411.767/0001-81.
Art. 2º - O acordo de cooperação técnica a que se refere o Art. 1º desta Lei tem como objetivo principal o auxílio na execução de gastos direcionados ao desenvolvimento sustentável do município de Boa Vista, em áreas de interesse comum.
Art. 3º - Fica autorizado o repasse mensal de até um salário mínimo vigente, ao FORTUC, como forma de apoio à execução das atividades previstas no termo de cooperação específico.
Art. 4º - Os recursos necessários para execução do disposto nesta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.
Art. 5º - A formalização do termo de cooperação deverá estabelecer expressamente os direitos e obrigações das partes envolvidas, em conformidade com as normas legais vigentes.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Boa Vista, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito de BOA VISTA

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A8A8C7C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 970/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOA VISTA, CABACEIRAS, BOQUEIRÃO, CATURITÉ, QUEIMADAS E SÃO JOÃO DO CARIRI PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE CARIRI PARAIBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de BOA VISTA e os Municípios de Cabaceiras, Boqueirão, Caturité, Queimadas e São João do Cariri, visando à constituição do **Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Cariri Paraibano** (CIGCP), nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal constituir-se-á sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando a administração indireta de todos os Municípios consorciados.
Art. 3º O **Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Cariri Paraibano** tem por objetivos institucionais e finalidades essenciais:

I - Promover o planejamento, a gestão integrada, a preservação e a valoração do patrimônio geológico, geomorfológico, paleontológico, ambiental, arqueológico e cultural existente no território dos Municípios consorciados;
II - Fomentar o geoturismo, o ecoturismo e o turismo cultural sustentável como vetores de geração de emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico regional;
III - Implementar programas e ações regionais de geoeducação e educação ambiental integrados às redes municipais de ensino;
IV - Submeter formalmente a candidatura e gerir o território consorciado para a obtenção e manutenção da chancela de Geoparque Mundial da UNESCO (UNESCO Global Geopark);
V- Captar recursos financeiros, técnicos e operacionais junto a órgãos estaduais, federais, internacionais e entidades privadas para a execução dos objetivos consorciais.
Art. 4º A estrutura organizacional básica do Consórcio compreenderá:

I - Assembleia Geral, como órgão máximo e deliberativo, constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados;
II - Diretoria Executiva, como órgão de gestão operacional e execução administrativa;
III - Conselho Fiscal, como órgão autônomo de fiscalização contábil, financeira e patrimonial;
IV - Comitê Científico e Consultivo, integrado por representantes de instituições de ensino e pesquisa públicas (UFCG, UFPB, UEPB), Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e entidades da sociedade civil organizada.
Art. 5º A execução do Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei depende do compromisso do Município em consignar, nas suas leis orçamentárias anuais, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas mediante Contrato de Rateio e Contrato de Programa.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada exercício financeiro, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários para o cumprimento da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Boa Vista/PB, 19 de Novembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BD999953

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05/2026 AO CONTRATO Nº 93/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Áurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2501 A, Bairro Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-901, celebram o presente **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2023**, instruído no Pregão Eletrônico nº 06/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (aplicável por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021), mediante as condições e as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação ordinária do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 93/2023, firmado entre as partes em 20 de março de 2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, visando à manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (próprios, atuais e futuros), incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais ou genuínos, pneus, óleos, lubrificantes, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, nos termos previstos na **Cláusula Décima Segunda (Subitem 12.1 e Parágrafo Primeiro)** do instrumento contratual originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 93/2023 até o dia **28 de fevereiro de 2027**, assegurando-se a continuidade da prestação dos serviços essenciais de manutenção da frota municipal, respeitado o limite legal estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE
3.1. Fica mantido o valor global anual de referência do contrato em **R$ 819.920,00 (Oitocentos e Dezenove Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, sem qualquer reajuste ou acréscimo, com a taxa de desconto ofertada de 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), respeitado o saldo contratual remanescente e pagos em parcelas mensais conforme a efetiva execução dos serviços.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Bonito de Santa Fé para o **Exercício Financeiro de 2026**, e serão indicadas mediante apostilamento à conta das dotações correspondentes da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2027, no Elemento de Despesa **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, conforme discriminado na Cláusula Oitava do Contrato originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA
5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no **artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 93/2023, decorrendo de justificativa técnica apresentada pela Secretaria competente, manifestação favorável da Assessoria Jurídica e expressa autorização da autoridade superior, visando evitar a solução de continuidade de serviço público essencial até a conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante todo o novo período de vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas no Pregão Eletrônico nº 06/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste 5º Termo Aditivo na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios – FAMUP e/ou Diário Oficial da União, conforme a fonte de recursos), como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do **artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 93/2023 e de seus aditivos anteriores que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, mantendo-se eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas – PB para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de novembro de 2026.

_____

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito – Contratante

_____

MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

Nome:

_____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0FFF8FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – PRÊMIO "PROFESSORES QUE TRANSFORMAM" – RETIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – PRÊMIO "PROFESSORES QUE TRANSFORMAM" – RETIFICADO

A Secretária Municipal de Educação convoca os profissionais relacionados para apresentação da documentação comprobatória para recebimento do Prêmio "Professores que Transformam", nos termos da Lei Municipal nº 954/2026 combinada com o Decreto nº 153/2026, para que façam jus ao recebimento das bonificações.

De acordo com os critérios legais, a instituição contemplada foi a **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Áurea Dias de Almeida**, que apresentou **nota 5,7 no IDEB**.

Ficam convocados os seguintes profissionais:

NOME	TURMA
ALCIONE DIAS DE SOUSA	1º A
MARTA EMÍLIA DUARTE LOPES	1º B
ALBERLÂNDIO LACERDA CAVALCANTE	2º A
MARIA DE LOURDES TAVARES LUCENA	2º B
MARIA EDJANE SOMBRA DA SILVA	2º B
LUCIMEIRE CAVALCANTE DIAS	2º C
JOSIVÂNIA DE SOUSA RAMALHO	3º A
ROSINILVA BERTO VITORINO	3º B e 4º A
JANCIVÂNIA MARIA FERREIRA	3º C
ROSILVÂNIA MARIA LIRA	4º B
CÍCERA SINAYDE DA SILVA LACERDA	4º C
FRANCIMÁRIA SOUSA RAMALHO BERTO	5º A
VILMA LACERDA TAVARES	5º B
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO	5º C
DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	GESTORA ESCOLAR
ELIANNA FURTADO PINHEIRO BARROS	CO-GESTORA ESCOLAR
MARIA JANDISLENE DE SOUSA	SUPERVISORA ESCOLAR
JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA	SUPERVISORA ESCOLAR
LAIANA ESTEFANE LINO VIEIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR

Os profissionais listados devem apresentar as documentações solicitadas no dia **24 de novembro de 2026**, **das 08h às 12h, no Auditório do Centro Administrativo Municipal.**

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Para os docentes das turmas de 5º ano:
* Comprovação de participação nas avaliações do SAEB 2025 e SIAVE-PB 2025;
* Resultados dos Ciclos I, II e III do CNCA.

- Para os docentes das turmas de 2º ano:
* Comprovação de participação na avaliação do SIAVE-PB 2025;
* Resultados dos Ciclos I, II e III do CNCA.

- Para os docentes das turmas de 1º, 3º e 4º ano:
* Resultados dos Ciclos I, II e III do CNCA, demonstrando avanços nas habilidades de fluência leitora, leitura e matemática.

- Profissionais da gestão escolar:
* Relatório de práticas de gestão pedagógica contendo:
- evidências de ações de apoio ao trabalho docente e de melhoria dos indicadores do SIAVE/PB e SAEB/IDEB;
- registros de acompanhamento da frequência escolar no período de maio a novembro de 2025.

A relação final com os profissionais aptos ao recebimento da bonificação será publicada no Diário Oficial do Município no dia **27 de novembro de 2026.**

O não comparecimento do profissional na data e horário indicados ensejará na sua desqualificação para recebimento da premiação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé-PB, 23 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:47AB0D0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34.
CONTRATADA: LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.626.694/0001-72.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 151/2025, referente à contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e impresso, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB.
VIGÊNCIA: Prorrogada até 01 de outubro de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 146.101,85 (Cento e quarenta e seis mil cento e um reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE, e LUCIENE DOS SANTOS MEDEIROS, pela CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7BA7520A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS/PB.
CONTRATADA: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 58.687.951/0001-60.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e impresso para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas/PB, visando à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com renovação dos quantitativos e do valor contratado, mantidas as condições e os preços unitários originalmente pactuados.
VIGÊNCIA: 06/10/2026 a 06/10/2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 32.037,75 (Trinta e Dois Mil, Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.
Cacimbas/PB, 05 de outubro de 2026.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:4FEB0E7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 115/2021

Pregão Presencial Nº 015/2021.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB.
Contratada: Ecotres Serviços de Engenharia Tratamento e Coleta de Resíduos Eireli, CNPJ Nº 27.299.052/0001-67.
Objeto: Prestar serviços no recebimento diariamente dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na cidade de Coremas/PB, em um local de sua total responsabilidade, com uma distância de até 40 (quarenta) quilômetros sendo de ida e volta da sede do município de Coremas/PB, conforme planilha orçamentária de custo.
JUSTIFICATIVAS: Justificamos o acréscimo, dos serviços ora contratados por mais 12 (Doze) meses através do contrato supracitado, fundamentado na cláusula sétima, assim sendo, será ser prorrogada a vigência de 30/11/2025 a 30/11/2026, para a nova vigência de 30/11/2026 a 30/11/2027, por conta do serviço contratado ser considerado de natureza continuada e efetivamente essencial para toda municipalidade, desta forma, fica justificada a prorrogação da vigência.
CONSIDERAÇÃO: Considerando que, no quinto termo aditivo assinado em 30/09/2025, está citado que o referido contrato atingiu o seu período de 48 (quarenta e oito meses) até 30/11/2026, dito isso, vale saltar que com assinatura deste aditivo, o contrato atingirá os 60 (sessenta) meses de prorrogação, previsto na cláusula sétima e na Lei 8.666/93.
Desta forma, fica acrescentado o valor total de R$ 456.024,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais) para pagamento dos meses de dezembro de 2026 até novembro de 2027. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Christopher Nicollas Rosenstiel Cavalcanti (Pela contratada).
Coremas-PB, 19 de novembro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DF820A14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 723/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 641/2024, de 29 de abril de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 720/2026, de 14 de outubro de 2026, para acrescentar as representações das Associações de Produtores de Leite e dos Movimentos Sociais na composição da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Cubati-PB, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal de nº 130 de 04 de junho de 2003 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de caráter consultivo e opinativo, vinculado à Secretaria de Assistência Social, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional.
Parágrafo único - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, em sua atuação, pautar-se-á pelas seguintes premissas:
I - As práticas alimentares são promotoras de saúde;
II - Todo processo deve estar amparado em bases sustentáveis, assegurando alimentação no futuro;
III - Toda pessoa tem direito a alimentação saudável, acessível, de qualidade e em quantidade suficiente e de modo permanente.
Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, estabelecer diálogo permanente entre o governo municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Cubati-PB na

formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Parágrafo único - Especialmente, cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, integrar as ações governamentais, visando o atendimento da parcela da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas, em especial o combate à fome.
Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, propor e se pronunciar sobre:
I - Os diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas pelo Poder Executivo Municipal;
II - Os projetos e ações prioritários da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município;
III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo Único - Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA deste Município estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por 18 (dezoito) representantes titulares e igual número de suplentes, sendo:
§ 1º A representação governamental no COMSEA será exercida por 06 (seis) membros governamentais, sendo membros 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. Serão estes representantes indicados pelos gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
§ 2º A representação da sociedade civil será exercida por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
a) Representantes de Sindicato dos Trabalhadores;
b) Representantes de Associações Comunitárias Rurais;
c) Representantes de Associações Comunitárias Urbanas;
d) Representantes de Instituições Religiosas e Pastorais;
e) Representantes de Associações de Produtores de Leite;
f) Representantes de Movimentos Sociais.
§ 3º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos órgãos que compõem o COMSEA.
§ 4º Os representantes da sociedade civil serão indicados após reunião especificamente convocada para esse fim.
§ 5º As instituições representadas no COMSEA devem estar em plena atuação no Município.
§ 6º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas câmaras temáticas, com direito a voz e voto.
§ 7º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitida a recondução.
§ 8º O COMSEA será presidido por um conselheiro, escolhido por seus pares.
§ 9º Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente um conselheiro para presidir a reunião.
§ 10º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de sua área de atuação.
§ 11º O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos e Comissões Municipais existentes.
§ 12º As funções de conselheiros do COMSEA não serão remuneradas.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município contará com câmaras temáticas permanentes.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudarem e proporem medidas específicas.
Art. 7º - Cabe ao Poder Executivo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA reunir-se-á ordinariamente, em sessões bimestral, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, um terço de seus membros, com antecedência mínima de três dias.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10 - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 11 – Tendo em vista o disposto na presente Lei, fica revogada a Lei Municipal de nº 130 de 04 de junho de 2003 e disposições contrárias.
Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Cubati-PB, 19 de Novembro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:C3038A0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 724/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI Nº 724/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
Altera a nomenclatura da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, e cria a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, ASSUNTOS JURÍDICOS E ANTIDROGAS, cria o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, criando o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC), a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), o Grupo Integrado de Ações Coordenadas de Defesa Civil (GRAC), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC) e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) no Município de Cubati/PB, com prioridade nas ações de prevenção, mitigação e resposta à seca prolongada e à crise hídrica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Assuntos Jurídicos Segurança Pública e Antidrogas, e criada a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, ASSUNTOS JURÍDICOS E ANTIDROGAS, criando a estrutura do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cubati/PB - SIMPDEC, mediante atuação conjunta do Poder Público e das entidades privadas e não governamentais, com o objetivo de implantar e manter política permanente de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em relação a desastres de origem natural ou antrópica que afetem ou possam afetar o Município.

§ 1º O SIMPDEC atuará integrado ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil da Paraíba e ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), instituído pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, mantendo articulação permanente com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da Paraíba (CEDEC-PB) e com os órgãos federais competentes.

§ 2º Em razão das características climáticas do Município, inserido no Polígono das Secas do Nordeste Brasileiro e na microrregião do Curimataú Ocidental, a seca prolongada e a crise hídrica constituem o risco de desastre de maior recorrência e impacto em Cubati, sendo tratadas com prioridade e capítulo próprio nesta Lei, sem prejuízo da atuação do SIMPDEC sobre os demais tipos de desastre previstos no art. 2º, VI.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar ou minimizar danos decorrentes de desastres, preservando o moral da população e restabelecendo a normalidade social;

II - Desastre: resultado de evento adverso, natural ou antrópico, sobre um cenário vulnerável, causando danos humanos, materiais, ambientais ou econômicos e consequentes prejuízos sociais;

III - Situação de emergência (SE): situação anormal provocada por desastre que cause danos e prejuízos suportáveis pela comunidade afetada;

IV - Estado de calamidade pública (ECP): situação anormal provocada por desastre que cause danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Município;

V - Vulnerabilidade: condição intrínseca de um sistema exposto a um fator de risco, que o torna suscetível a sofrer dano em razão da ocorrência de um evento adverso;

VI - Desastres comuns no âmbito do SIMPDEC, sem prejuízo de outros: os de natureza geológica (deslizamento, erosão, solapamento de margens), hidrológica (enchente, inundação, alagamento, enxurrada), meteorológica (vendaval, tempestade, granizo, raio, ciclone), climatológica (seca, estiagem, crise hídrica, incêndio florestal) e tecnológica (incêndio urbano, acidente com produtos perigosos, colapso de infraestrutura essencial);

VII - Seca: período prolongado de precipitação abaixo dos níveis normais, causando escassez de água com impactos significativos sobre a população, a agricultura, a pecuária e a infraestrutura;

VIII - Crise hídrica: situação em que a disponibilidade de água é insuficiente para atender às demandas essenciais da população, da agricultura e das atividades econômicas locais;

IX - Manancial: fonte natural de água (nascente, poço, cisterna, açude, barragem) essencial ao abastecimento público;

X - Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC): organização voluntária de moradores de uma comunidade, mobilizada e capacitada para atuar na primeira resposta e no apoio às ações da COMPDEC.

Art. 3º São objetivos do SIMPDEC:

I - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei Federal nº 12.608/2012, e da Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023;

II - Reduzir os riscos de desastres, mediante prevenção nas áreas de vulnerabilidade geológica, hidrológica, meteorológica e climatológica do Município;

III - Prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

IV - Restabelecer a normalidade social e econômica das áreas atingidas;

V - Priorizar, no planejamento e na execução orçamentária, as ações de prevenção, mitigação e resposta à seca e à crise hídrica, dada sua recorrência histórica no Município;

VI - Incorporar a gestão de risco de desastres ao planejamento urbano, à política habitacional e à gestão de recursos hídricos do Município;

VII - Manter a população informada sobre áreas de risco, protocolos de prevenção e sistemas de alerta.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA DO SIMPDEC

Art. 4º Integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC:

I - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

II - O Grupo Integrado de Ações Coordenadas de Defesa Civil - GRAC;

III - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC;

IV - O Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC;

V - O s Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, onde constituídos.

Parágrafo único. Integram-se ainda ao SIMPDEC todos os órgãos da administração municipal, cada qual conforme suas competências, bem como entidades privadas, associações de voluntários e organizações não governamentais que atuem em ações relacionadas à proteção e defesa civil.

SEÇÃO I - DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)

Art. 5º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, órgão executivo central do SIMPDEC, vinculada à Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Assuntos Jurídicos e Antidrogas, conforme ato do Executivo, que deverá ser coordenada pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, cargo em comissão criado no âmbito desta lei, a qual poderá ainda ser constituída por servidores designados ou contratados pela Administração Municipal.

Art. 6º Compete à COMPDEC:

I - coordenar, no âmbito municipal, as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relativas a desastres;

II - elaborar e manter atualizado o mapeamento das áreas de risco geológico, hidrológico, meteorológico e climatológico do Município, incluindo as áreas de vulnerabilidade hídrica e seca;

III - elaborar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Plano de Contingência, nos termos do art. 22 desta Lei;

IV - monitorar de forma permanente as condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas do território, incluindo índices pluviométricos, níveis de mananciais e indicadores de seca (SPI ou equivalente), em articulação com a AESA-PB, o INMET e a CEDEC-PB;

V - emitir e divulgar alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, incluindo períodos críticos de seca;

VI - instruir e propor ao Prefeito Municipal a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, nos termos do art. 21 desta Lei;

VII - coordenar a resposta municipal em situações de desastre, acionando o GRAC quando necessário;

VIII - gerir o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC;

IX - promover, em articulação com a Secretaria de Educação, programas permanentes de educação em prevenção de desastres e convivência com a seca;

X - manter cadastro atualizado de áreas de risco perante o Cadastro Nacional de Municípios com Áreas Suscetíveis a Desastres, nos termos do art. 3º-A da Lei Federal nº 12.608/2012;

XI - fiscalizar e emitir laudos técnicos sobre condições de risco em edificações e ocupações, encaminhando ao órgão competente para as medidas cabíveis;

XII - buscar recursos junto a órgãos estaduais e federais para ações de prevenção e resposta a desastres e para investimentos em segurança hídrica;

XIII - mobilizar e capacitar Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC.

Art. 7º A COMPDEC será dirigida por Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, indicado pelo Prefeito Municipal, preferencialmente com formação ou experiência em engenharia, administração, gestão de riscos ou defesa civil.

§ 1º O Coordenador deverá concluir capacitação em Proteção e Defesa Civil, segundo diretrizes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no prazo de seis meses contados de sua designação.

§ 2º O Coordenador contará com equipe técnica e administrativa de apoio, observada a estrutura de cargos e a disponibilidade orçamentária do Município.

SEÇÃO II - DO GRUPO INTEGRADO DE AÇÕES COORDENADAS DE DEFESA CIVIL (GRAC)

Art. 8º Fica criado o Grupo Integrado de Ações Coordenadas de Defesa Civil - GRAC, órgão operacional do SIMPDEC, responsável pela execução direta das ações de resposta em situações de desastre, sendo acionado pela COMPDEC.

Art. 9º O GRAC será presidido pelo Coordenador da COMPDEC e composto por representantes indicados pelas seguintes áreas, sem prejuízo da inclusão de outros órgãos por decreto do Executivo, conforme a natureza do evento:

I - COMPDEC;

II - infraestrutura, obras e recursos hídricos;

III - saúde;

IV - assistência social;

V - agricultura e desenvolvimento rural;

VI - educação;

VII - Guarda Municipal ou órgão de segurança municipal;

VIII - Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB);

IX - CAGEPA ou concessionária local de abastecimento de água;

X - NUPDEC e voluntários de defesa civil, quando constituídos.

Art. 10. Compete ao GRAC:

I - executar as ações emergenciais de socorro, assistência e restabelecimento de serviços essenciais em situações de desastre;

II - organizar e administrar, quando necessário, abrigos temporários para a população atingida, em condições adequadas de higiene e segurança;

III - coordenar o abastecimento alternativo de água em situações de emergência ou calamidade hídrica (carros-pipa, poços emergenciais, cisternas);

IV - executar o racionamento equitativo de água, priorizando populações vulneráveis, quando decretada situação de emergência ou estado de calamidade hídrica;

V - prestar assistência à saúde e à segurança alimentar da população atingida, em articulação com os órgãos competentes;

VI - produzir e manter registro documental dos danos e prejuízos causados pelo desastre, para fins de instrução do processo de reconhecimento de que trata o art. 21;

VII - manter comunicação permanente com a população sobre a situação de risco e as medidas de proteção adotadas.

SEÇÃO III - DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CMPDC)

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de apoiar a formulação, o acompanhamento e o controle social da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12. O CMPDC será presidido pelo Prefeito Municipal ou por representante por ele designado, e composto por:

I - Coordenador da COMPDEC, na função de secretário-executivo;

II - responsável pela pasta de infraestrutura, obras e recursos hídricos;

III - responsável pela pasta de saúde;

IV - responsável pela pasta de assistência social;

V - responsável pela pasta de agricultura e desenvolvimento rural;

VI - responsável pela pasta de educação;

VII - representante do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB);

VIII - representante da CAGEPA;

IX - representante da AESA-PB;

X - representante da CEDEC-PB, na condição de membro convidado permanente;

XI - representante de entidade comunitária, associação de agricultores ou organização não governamental atuante no Município.

Art. 13. Compete ao CMPDC:

I - aprovar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e suas atualizações;

II - acompanhar a execução das ações do SIMPDEC e a aplicação dos recursos do FUMDEC;

III - propor diretrizes para a política municipal de prevenção e resposta a desastres, com prioridade para seca e crise hídrica;

IV - reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;

V - elaborar e aprovar seu regimento interno.

SEÇÃO IV - DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (FUMDEC)

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC, fundo especial de caráter permanente, nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, gerido pela COMPDEC, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos destinados a ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação relativas a desastres, com prioridade para seca e crise hídrica.

§ 1º O FUMDEC será mantido em conta bancária específica e vinculada, sob gestão financeira do Coordenador da COMPDEC, com escrituração contábil própria.

§ 2º A execução do FUMDEC observará a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. Constituem receitas do FUMDEC:

I - dotações orçamentárias anuais consignadas no orçamento municipal, cujo montante o Poder Executivo buscará ampliar progressivamente, observada a vedação constitucional à vinculação de receita de impostos prevista no art. 167, IV, da Constituição Federal;

II - repasses da União e do Estado da Paraíba destinados a ações de defesa civil;

III - contribuições, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas;

IV - recursos de convênios e parcerias, nacionais ou internacionais;

V - rendimentos de aplicações financeiras dos saldos do Fundo;

VI - saldos de créditos extraordinários ou especiais abertos em razão de situação de emergência ou estado de calamidade pública, não aplicados no exercício;

VII - recursos oriundos de multas administrativas aplicadas pela COMPDEC;

VIII - outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

Art. 16. Os recursos do FUMDEC serão aplicados prioritariamente em:

I - ações de prevenção, monitoramento e mitigação de risco de desastres, com prioridade para seca e crise hídrica;

II - aquisição de equipamentos e materiais para resposta a emergências;

III - construção, ampliação e manutenção de infraestrutura hídrica (cisternas, barragens, poços, adutoras);

IV - capacitação de agentes públicos, voluntários e membros de NUPDEC;

V - ações de socorro, assistência emergencial e recuperação de áreas atingidas por desastres.

Art. 17. A COMPDEC apresentará relatório semestral de atividades e prestação de contas anual ao CMPDC e à Câmara Municipal, sem prejuízo do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE SECA E CRISE HÍDRICA

Art. 18. O Município adotará sistema de classificação de períodos de seca com base no Índice de Precipitação Padronizado (SPI) ou índice técnico equivalente, calculado a partir de dados da AESA-PB, do INMET ou de outro órgão técnico competente, nas seguintes

categorias: seca leve, moderada, severa e extrema, conforme regulamento.

Art. 19. Considera-se situação de emergência hídrica aquela em que a disponibilidade de água for insuficiente para atender a 80% (oitenta por cento) da demanda essencial da população, e estado de calamidade hídrica aquela em que essa disponibilidade cair abaixo de 50% (cinquenta por cento), indicadores que subsidiam, sem substituir, o rito de decretação previsto no art. 21.

Art. 20. A Prefeitura Municipal articular-se-á com a CAGEPA e com a agência reguladora estadual competente para assegurar, em períodos de emergência ou calamidade hídrica, a manutenção da tarifação social às populações de baixa renda e a continuidade do abastecimento essencial, observada a legislação estadual aplicável.

CAPÍTULO IV - DA DECLARAÇÃO E DO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 21. A declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, em razão de qualquer tipo de desastre previsto no art. 2º, VI, será feita por decreto do Prefeito Municipal, instruído com laudo técnico da COMPDEC e relatório de danos elaborado pelo GRAC, observados os critérios do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.

§ 1º Após a decretação, a COMPDEC providenciará o registro da ocorrência no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) e o encaminhamento do pedido de reconhecimento ao Estado da Paraíba e, se necessário, à União, com vistas ao acesso a recursos federais e estaduais.

§ 2º O decreto terá vigência determinada, prorrogável enquanto persistirem as condições que o motivaram, e será comunicado à Câmara Municipal.

CAPÍTULO V - DO PLANO MUNICIPAL, DA EDUCAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Município elaborará o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil no prazo de doze meses contados da publicação desta Lei, contendo:

I - mapeamento das áreas suscetíveis a deslizamento, inundação, enxurrada e demais desastres, nos termos do art. 3º-A da Lei Federal nº 12.608/2012;

II - diagnóstico da vulnerabilidade hídrica e histórico de períodos críticos de seca no Município;

III - diretrizes de prevenção, mitigação, resposta e recuperação para cada tipo de desastre identificado;

IV - Plano de Contingência com critérios e condições de acionamento do GRAC;

V - estratégias de abastecimento alternativo e racionamento equitativo de água;

VI - responsabilidades de cada órgão integrante do SIMPDEC.

Art. 23. O Município implementará programa permanente de educação em prevenção de desastres e convivência com a seca na rede municipal de ensino, em articulação com a Secretaria de Educação.

Art. 24. Os órgãos municipais adequarão suas estruturas e procedimentos às diretrizes desta Lei, sob coordenação da COMPDEC.

Art. 25. O Prefeito Municipal regulamentará esta Lei por decreto, no prazo de noventa dias, dispondo sobre a estrutura detalhada da COMPDEC, os protocolos de acionamento do GRAC, o regimento do CMPDC e os critérios de aplicação dos recursos do FUMDEC.

Art. 26. A estrutura da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, ASSUNTOS JURÍDICOS E ANTIDROGAS**, passa a ser composta com todas as diretrizes e organização da Secretaria anterior, acrescentando essa estrutura da Defesa Civil, sem prejuízo das atribuições anteriormente atribuídas.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Cubati/PB, 19 de novembro de 2026

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:097898C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº 56/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE Nº 56/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB de Cubati-PB, para o quadriênio 2027–2030, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB para o quadriênio 2027–2030;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos e segmentos representativos que integram o Conselho;

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha dos representantes dos respectivos segmentos, em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Cubati-PB, para o quadriênio 2027–2030, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Janice Barbosa de Medeiros.
Suplente: Marley Felix dos Santos.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: José Arionaldo Sousa Pessoa.
Suplente: Edlaine Martins Barbosa.

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Isabel Cristina da Silva Medeiros.
Suplente: Vivianne Guimarães Costa.

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Renice da Costa Oliveira.
Suplente: Marinês de Araújo Silva.

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Ramon França Luiz.
Suplente: Fabiana da Silva Cardoso.

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Edna de Castro.

Suplente: Adeilma de Oliveira Lopes Cordeiro.
Titular: Zara Larissa Costa Dionísio.
Suplente: Yara Monique Souza Santos.
VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Maria Beatriz Costa Almeida.
Suplente: Beatriz Emanuelle Ribeiro do Nascimento.
Titular: Luiz Otávio de Sousa França.
Suplente: Tauan Hiarley da Silva.
VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Elizângela de França Silva.
Suplente: Renally Marraly Alves de Oliveira.
IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Shirlei Alves de Medeiros.
Suplente: Priscila Barros Cardoso.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º O Conselho exercerá suas atribuições com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, cabendo ao Município assegurar as condições materiais e administrativas necessárias ao seu pleno funcionamento.

Art. 5º A Presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria do Conselho serão exercidas pelos membros eleitos em assembleia, conforme registro em ata própria, observadas as disposições legais e regimentais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cubati-PB, em 18 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:74ACD8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº 57/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Formaliza o resultado da eleição e designa a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB de Cubati-PB, para o quadriênio 2027–2030.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB de Cubati-PB, para o quadriênio 2027–2030;
CONSIDERANDO o disposto no art. 34, § 6º, da Lei Federal nº 14.113/2020, que estabelece que o Presidente do CACS-FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do colegiado;
CONSIDERANDO a realização da assembleia para eleição da Diretoria do CACS-FUNDEB, conforme registrada em ata própria;
CONSIDERANDO o resultado da votação realizada pelos membros titulares do Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º FORMALIZAR o resultado da eleição realizada pelos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB de Cubati-PB, designando para o exercício das respectivas funções, durante o quadriênio 2027–2030, os seguintes membros:
I – **PRESIDENTE:** Elizângela de França Silva, representante do Conselho Municipal de Educação;
II – **VICE-PRESIDENTE:** Renice da Costa Oliveira, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
Art. 2º A escolha dos membros mencionados no artigo anterior ocorreu mediante votação entre os conselheiros titulares, tendo sido proclamados os seguintes resultados:
I – Elizângela de França Silva, eleita Presidente, com 06 (seis) votos;
II – Renice da Costa Oliveira, eleita Vice-Presidente, por ter obtido a segunda maior votação no processo eleitoral.
Art. 3º Compete à Presidente e à Vice-Presidente exercer as atribuições previstas na legislação vigente e no Regimento Interno do CACS-FUNDEB, assegurando o regular funcionamento e a autonomia do Conselho.
Art. 4º O exercício das funções de Presidente e Vice-Presidente observará o período de vigência do mandato do CACS-FUNDEB, de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, respeitadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.
Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cubati-PB, em 18 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:493D817B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº03/2026/CMPI

Resolução Nº03/2026/CMPI

Dispõe sobre o **"PROJETO VIVER BEM"** do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Cubati.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de CUBATI, no uso de suas atribuições sobretudo a Lei Federal n° 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n° 10.741 de 01/10/03, (Estatuto do Idoso) e na Lei Municipal nº. 441/2016 em reunião extraordinária no dia 18 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1o Aprova por unanimidade o **PROJETO VIVER BEM** da Secretaria Municipal de Assistência Social, para captação de recursos através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Cubati-PB (**CNPJ:26.453.210/0001-29**). Assim ficando a Secretaria de Assistência Social autorizada a gerir os recursos do projeto, que será depositado na conta: 297356, da agência: 1149-5 do Banco do Brasil S. A, vinculado ao Fundo Municipal do Idoso;

Art. 2o O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2027;

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cubati-PB,19 de Novembro de 2026.

DANIELLE MEDEIROS DE ALCANTARA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:DDCE30A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 009/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração vem tornar público o resultado do julgamento da proposta de preços da Concorrência Presencial de nº 009/2026: Licitante com a proposta de preços vencedora: J ANDRADE LTDA. Licitante com a proposta de preços classificada: J ANDRADE LTDA e PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Licitante com a proposta de preços desclassificada: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI; MOC SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA; Obs.: O Parecer do Setor de Engenharia está no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Curral Velho - PB, 19 de novembro de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:1F799280

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas, no município de Emas – PB, atendendo o convenio estadual nº 266/2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 19 de Novembro de 2026

LIOVANIO GALDINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:55F20F8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGAO ELETRÔNICO Nº 00021/2026, com o seu objeto; Aquisição de biblioteca escolar contendo coleção de 2.200 livros infantis, infantojuvenil, juvenil, braile e baixa visão, para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Igaracy/PB, conforme especificação em anexo. Sendo classificada a proposta da empresa*:* MCLS COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 60.342.833/0001-62 – valor R$ 480.000,00 (QUANTRO CENTOS E OITENTA MIL). Fica aberto para interposição de recursos dos interessados o prazo de 03(três) dias, a partir da data da publicação. Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07 às 13:00 horas.
Igaracy PB, 17 de novembro de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D6AA259D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGAO ELETRONICO Nº 00022/2026, com o seu objeto: AQUISICAÇÃO DE LIVROS DIDATICOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS DA REDE MUICIPAL DE MUICIPIO DE IGARACY PB . CONFORME DESCRISÇÃO DO ITEM EM ANEXO AO TERMOD E REFERENCIA. Sendo classificada a proposta da empresa*:* FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA CNPJ 30.531.122/0001-75 – valor R$ 384.005,000 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, E CINCO REAIS) Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07 às 13:00 horas.
Igaracy PB, 17 de novembro de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:ADA6CF49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0008/2026

Processo Licitatório nº260128PP00008. Contrato nº 00020/2026. Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivo de combustível, filtro de combustível, condicionador de metais, filtro de ar e outros. (SERVIÇO DE TROCA INCLUSO NO LOCAL) Para frota de veículos próprio e alugados na prefeitura municipal de Igaracy–PB, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM. SENTIDO JOAO PESSOA. **Contratado:** ANTONIO MARCOS PADRE BADU, CNPJ nº 23.937.523/0001-64. Data da assinatura: 06 de novembro de 2026.

Igaracy-PB, 06 de Novembro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:11124F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00008/2026

A Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, situada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, sn, Centro, Igaracy - PB, através Do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: CONSTRUTORA RF - CNPJ: 36.158.514/0001-17, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 26.781.189/0001-90, para abertura dos envelopes de proposta de preços e lances verbais e habilitação, no dia 04 de novembro de 2026 às 15:00 horas na sala de Licitação, referente a Concorrência presencial nº 00008/2026. O não comparecimento do representante da empresa, o pregoeiro e equipe de apoio abrira os envelopes e publicara o resultado na imprensa oficial.
Igaracy – PB 19 de novembro de 2026

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:EA814CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261028PP00024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Igaracy–PB. A Prefeitura Municipal de Igaracy–PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. – ME, em face do Edital do Pregão Presencial nº 00024/2026. Após análise dos argumentos apresentados e dos documentos que integram o procedimento, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos no art. 5º, nas disposições de planejamento do art. 18, nas regras relativas ao parcelamento das compras previstas no art. 40 e no art. 164, **concluiu-se pelo NÃO ACOLHIMENTO** do pedido de desmembramento do objeto, mantendo-se, em princípio, a estrutura do edital e a contratação em KIT, conforme solução planejada para atender à necessidade educacional da Administração. A decisão considera que os argumentos apresentados não demonstraram, por si só, elementos concretos suficientes para concluir pela ilegalidade do agrupamento ou pela necessária vantagem do parcelamento pretendido. A Administração deverá, contudo, manter nos autos a manifestação técnica da Secretaria requisitante que ratifique a justificativa do agrupamento e a pertinência das especificações, observada a aceitação de equivalência técnica quando cabível e devidamente comprovada. Dessa forma, fica divulgado o resultado do pedido de impugnação, nos termos acima, para conhecimento dos interessados, assegurando-se a publicidade, a transparência e a observância da legislação aplicável.

Igaracy–PB, 19de novembro de 2026.
George Carlos Vieira Lopes
PREGOEIRO

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:10FDF862

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, CONFORME ITEM FRACASSADO DO PREGÃO 028/2026, CUSTEADAS PELAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 41410011 E Nº 44360014 E RECURSOS MUNICIPAIS, ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 23/11/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 10/12/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/12/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 10/12/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 19 de novembro de 2026.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B719DB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0344/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0051/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CASA DO MENOR SÃO DOMINGOS SAVIO CNPJ Nº 01.229.849/0001-02.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12 MESES permanecendo vigente até 31 de outubro de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2ABAA9BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV 026/2026

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Aquisição de materiais e equipamentos de iluminação natalina, compreendendo luminárias públicas LED, cordões de iluminação tipo pisca-pisca, cascatas de LED, estrobos, mangueiras luminosas de LED e conectores, destinados à ornamentação e decoração natalina de praças, ruas, avenidas e demais espaços públicos do Município de Joca Claudino/PB, visando à preparação e realização das festividades natalinas do exercício de 2026**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **25 de novembro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, podendo ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075.
Joca Claudino - PB, 19 de novembro de 2026.

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:1C6EDDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV 027/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV 027/2026

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos institucionais, culturais, educativos, comemorativos e demais eventos promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Joca Claudino/PB, compreendendo o planejamento, fornecimento de materiais decorativos, disponibilização de estruturas e elementos ornamentais, montagem, organização, ambientação e desmontagem dos espaços, destinados à realização de eventos de médio porte, com capacidade para até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, e eventos de grande porte, com capacidade para até 800 (oitocentas) pessoas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **25 de novembro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, podendo ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075.
Joca Claudino - PB, 19 de novembro de 2026.

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:CCDCFA6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00030/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de salgados diversos, incluindo o fornecimento sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 07/12/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 19 de novembro de 2026.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:7EA4E008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00031/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, para: Aquisição de peças e componentes destinados à manutenção e reposição da frota de veículos pertencentes, locados ou disponibilizados à Administração Pública Municipal, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 08/12/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra – PB, 19 de novembro de 2026.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:9AB35C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO N.º 40701/2024 CONCORRÊNCIA N° 00007/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA EIRELI, CNPJ nº 45.990.624/0001-31.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Prazo, referente a Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais do município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse N° 943825/2023/MIDR/CAIXA, referente ao Contrato nº 40701/2024, de 19/11/2024 nos termos do art. 124 da lei 14.133/2021.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 18 de novembro de 2026 e tendo seu termino no dia 18 de novembro de 2027.

Manaíra - PB, 18 de novembro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C33A6FDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00010/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ESTUDANTES DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2026, no endereço: Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com.
Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 19 de novembro de 2026
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA - Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2026, no endereço: Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com.
Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 19 de novembro de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:60B436BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO
OBJETO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 006/2026, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 006/2026; Art. 138, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Esta extinção ocorre de forma consensual,

com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021. Tendo como motivação situação prevista no art. 137, inciso VIII.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba/PB e FGF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA– CNPJ: 19.454.874/0001-47. CONTRATO: Nº 06/2026. DATA DA EXTINÇÃO: 18.11.2026. EFEITOS: Extinção das obrigações contratuais futuras a partir da assinatura do termo, assegurado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após regular liquidação da despesa, sem aplicação de multas ou penalidades administrativas.
Massaranduba – PB, 18 de Novembro de 2026.
JOÃO COSTA DE SOUSA, Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9C14AA17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual e por escopo, para realização de revisão integral, atualização, consolidação e adequação da legislação tributária do Município de Mato Grosso/PB, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132/2023, as Leis Complementares nº 214/2025 e nº 227/2026 e demais normas aplicáveis à Reforma Tributária Nacional, visando ao atendimento das exigências de natureza legislativa identificadas no Alerta TCE–PB nº 011; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NEIRROBISSON PEDROZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 15.000,00.
Mato Grosso - PB, 19 de Novembro de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:116BC5AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 00016/2026, que objetiva: Aquisição de debulhadora de milho, nova e de primeiro uso, com capacidade de produção de 70 (setenta) a 100 (cem) sacas por hora, com acionamento pela tomada de potência (TDP) de trator ou por motor estacionário a gasolina/diesel com potência mínima de 25 CV, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Horebe - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI; CNPJ: 36.929.543/0001-35 - com o valor de R$ 27.147,00 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais)
Monte Horebe - PB, 19 de novembro de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:26ADBEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HABILITAÇÃO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2026
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de ultrassonografia (USG), ecocardiograma fetal e doppler venoso, para atender as demandas do município de Monte Horebe–PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: KAMILLE & AGDA SOCIEDADE MEDICA LTDA e SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.
Monte Horebe - PB, 19 de novembro de 2026

CESAR DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:7D1B8B48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25201/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA- TIPO 1, NO ALTO DA SERRA , NO MUNICIPIO DE MONTEIRO-PB**..**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB CONTRATADO: **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ nº 25.080.166/0001-96**.** OBJETO: Ao contrato primitivo de valor 3.487.550,96, foi aditivado 1,89% obtendo o valor de R$ 65.973,43, perfazendo o valor total do contrato em R$ 3.553.524,39 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO INTEIROS E TRINTA E NOVE CENTÉSIMOS).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 25.080.166/0001-96.

Monteiro, 19 de novembro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FCBB6F77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

DISPENSA DE VALOR: Nº 2.5.010/2022
CONTRATO Nº. 25.2.01/2022
PROCESSO Nº. 025/2022
TERMO ADITIVO: 6º (sexto)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB
CONTRATADO: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, **SUPRIMIR,** no valor RS 32.132,83 (Trinta e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) que corresponde a 0,91% do contrato, perfazendo o valor global do mesmo em R$ 3.487.550,96 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quarta do contrato inicial, da Lei Nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D59B91EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00012/2026
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição de peça cenográfica, representando guarda quebra-nozes em tamanho real, destinada à composição de cenário temático para ambientação dos espaços públicos do Município de Nazarezinho-PB durante as festividades de fim de ano.**
CONTRATADO:
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 05.570.101/0001-11, CT de Nº 262/2026, com o valor global de **R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)**;
Data da assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:34EB3982

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL Nº 001/2026

RESULTADO DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR EDITAL Nº 001/2026

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	JANEIDE MARIA RIBEIRO DA SILVA	8.0
2º	BIANCA DO NASCIMENTO LOPES	8.0
3º	MARIA APARECIDA DE FRANÇA	7.0
4º	THAUNARA VERAS DA SILVA NUNES	7.0
5º	ALICE ROCHA DE LIMA	7.0

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:95C24260

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 012/2026/CMI

Picuí – PB, 19 de novembro de 2026.

O Conselho Municipal do Idoso/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto "Caravana + Cidadania para Idosos no Campo", da Secretaria Municipal de Assistência Social, para captação de recursos através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 01 (um) ano depois da data de publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO
Presidente do CMI

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0D5FD0D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.413/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

APROVA O DOCUMENTO TÉCNICO E NORMATIVO QUE REGULAMENTA O FLUXO DE ATENDIMENTO INTEGRADO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente no art. 227;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e integrar os serviços públicos e demais instituições que compõem a rede de proteção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Documento Técnico e Normativo do Fluxo de Atendimento Integrado e da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Picuí/PB, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Documento Técnico e Normativo tem por finalidade regulamentar:
I - o fluxo de atendimento integrado da rede de proteção;
II - os procedimentos para acolhimento, encaminhamento, acompanhamento e proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
III - a realização da Escuta Especializada, nos termos da Lei Federal nº 13.431/2017;
IV - as atribuições e responsabilidades dos órgãos, serviços e profissionais envolvidos;
V - a articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde, educação, segurança pública, justiça e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º. A Escuta Especializada será realizada pelos profissionais capacitados e designados pelos órgãos ou serviços integrantes da rede de proteção, observados os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da não revitimização, do sigilo e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 4º. Os órgãos e entidades municipais deverão observar o fluxo de atendimento integrado previsto no Anexo Único deste Decreto, promovendo a comunicação, os encaminhamentos e o acompanhamento necessários, respeitadas as competências legais de cada instituição.

Art. 5º. Compete aos órgãos e serviços integrantes da rede de proteção:
I - acolher a criança ou o adolescente com respeito, cuidado e escuta qualificada;
II - comunicar os casos suspeitos ou confirmados de violência às autoridades competentes, conforme a legislação vigente;
III - evitar a repetição desnecessária dos relatos;
IV - garantir o encaminhamento adequado aos serviços de proteção e atendimento;
V - manter o sigilo das informações, documentos e registros;
VI - participar das ações de capacitação, articulação e avaliação do fluxo municipal.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA acompanhará a implementação deste Decreto e poderá propor atualizações no Documento Técnico e Normativo, sempre que necessário.

Art. 7º. A Secretaria Municipal responsável pela coordenação da política de assistência social, em articulação com os demais órgãos da rede de proteção, promoverá a divulgação, a capacitação e o monitoramento da aplicação do fluxo de atendimento integrado e da Escuta Especializada.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Este Decreto poderá ser revisado e atualizado sempre que houver alteração na legislação, nas políticas públicas ou na organização da rede municipal de proteção.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:279C0559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1372/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ALANA FONSECA SOUTO FIALHO**, matrícula nº 2017606, ocupante do cargo de Odontólogo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 03/07/2026 a 30/12/2026.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9761FFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2021**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de março de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1360/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ALANA FONSECA SOUTO FIALHO**, matrícula nº 2017606, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/01/2027 a 02/02/2027.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5D9F14A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de março de 2025** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de março de 2025**, a cada dia 11 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **11 de março de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1363/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **CIBELE KAREN MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 2018517, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/12/2026 a 22/12/2026.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6E314C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 2023**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **13 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1364/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **GLEYCE DUARTE DE LIMA**, matrícula nº 2017959, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/12/2026 a 18/12/2026.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:843D0E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **18 de novembro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1366/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/11/2026 a 07/12/2026.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8A6B6F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **18 de novembro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1367/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/12/2026 a 22/12/2026.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:40F3821B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1365/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARTA FERNANDES DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 2018216, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/11/2026 a 07/12/2026.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A3A4E8D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMAQUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIAPL PADRE GALVÃO, PARA LICITANTES PRÉ-QUALIFICADAS, CONFORME O ART. 80, § 10, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE POCINHOS E CUMPRIR CONVÊNIO N° 0052/2025, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio do **Contrato Nº. 00225/2025**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00016/2025. FUNDAMENTO LEGAL: **Concorrência Eletrônica nº 00016/2025** e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00225/2025, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 17/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário De Educação Afonso Henrique

Patrício Alves e **WT ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 50.045.552/00001-94**.
Assinatura: 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:610A97BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de hora máquina do tipo retroescavadeira, pessoa jurídica, destinados a manutenção das estradas vicinais do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2026. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00020/2026 - Construtora Dois Irmaos Limitada - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 60.312,50. ASSINATURA: 18.11.26

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:2BE4AAB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 130/2026

À Ilma. Contratada

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na RUA JESUINO DE MELLO PACHECO, 66, TRÊS PINHEIROS - MARMELEIRO - PR - 85615–000; inscrita no CNPJ sob o n.° 37.844.754/0001-38.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. **603/2026**, oriundo do Pregão Presencial n. **056/2026**, para que apresente, em até 24h, informações/ justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 603/2026 tem por objeto a " **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE POMBAL-PB."**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 027708):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
031334	VELANFAXINA 150MG	TORRENT	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 6 (seis) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, não foi realizada a entrega do(s) item(ns) requisitado(s) para atender as urgências da FARMÁCIA BÁISCA, CAPS Infantil, Coordenação do SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Coordenação da POLICLINICA, no prazo previsto no contrato, conforme informado pela referida secretaria, cujas orientações e especificações foram encaminhadas para o e-mail informado.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **603/2026**, oriundo do Pregão Presencial n. **056/2026**, para que apresente, em 24h, informações/ justificativa quanto à inobservância ao prazo de entrega previsto no contrato para o(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 19 de novembro de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F57FDE39

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portalde compraspublicas.com.br/, no dia **07 de dezembro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Mais informações e aquisição do edital completo no https:// www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspu blicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 19 de novembro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7D484B4D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **04 de dezembro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 19 de novembro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0F639D13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes destinados às diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 68.465,00; DIVANILZE LIMA FERNANDES 01360014403 - R$ 117.316,00; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA 06869413495 - R$ 265.652,00; M3. BUSINESS GROUP LTDA - R$ 16.993,00; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 53.578,50; TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA 08614706480 - R$ 110.107,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Novembro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4DB27846

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ARP E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes destinados às diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato e ata de registro de preços, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. Divanilze Lima Fernandes 01360014403. Jose Murilo de Medeiros Silva 06869413495. M3. Business Group Ltda. Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. Tayanne Kelly Carlos Batista 08614706480. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis.

Princesa Isabel - PB, 19 de Novembro de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:5CF3B879

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00072/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00111/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **SOLMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 13.115.819/0001-46, com sede na Rua Peregrino Filho, 135, CEP: 58.700-450, centro, Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 62.876,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/11/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:21F708F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026
O Município de Santa Cruz/PB torna público que realizará, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N, Centro, Santa Cruz/PB, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo por objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, SEM**

CONDUTOR, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) OCUPANTES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), VINCULADO AO PROGRAMA MELHOR EM CASA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB.

Informamos que a sessão pública anteriormente agendada para as 10h00min do dia 19 de novembro de 2026 restou **DESERTA**, não havendo participantes interessados. Diante disso, fica republicado o presente aviso, com a remarcação da sessão pública para o dia **04 de dezembro de 2026, às 09h00min**. O início da fase de lances ocorrerá às 09h05min do mesmo dia.

Referência: horário de Brasília/DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz/PB, 19 de novembro de 2026.

MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:9566FC2F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO–HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1023.2041 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.2056 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1023.2062 INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA 706. Transferência Especial da União 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 11/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00161/2026 - 11.11.26 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 4.095,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:66328141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto de doze meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:45hs (Horário de Brasília)** do dia **09/12/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h: 00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 19 de novembro de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:811D5D07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026
Dispõe sobre a anulação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos para o biênio 2027/2028 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que, em sessão extraordinária realizada em **01 de janeiro de 2025**, foi realizada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos para o biênio **2027/2028**;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo **Supremo Tribunal Federal** acerca da necessidade de observância da contemporaneidade entre a eleição da Mesa Diretora e o início do respectivo mandato, estabelecendo que a eleição para o segundo biênio deve ocorrer somente a partir de **outubro do ano anterior ao início do mandato**;

CONSIDERANDO a **Promoção de Arquivamento** proferida nos autos da **Notícia de Fato nº 001.2026.070364**, na qual, diante do entendimento jurisprudencial sobre a matéria, a Câmara Municipal assumiu o compromisso de promover a anulação da eleição antecipada e a adequação do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o poder-dever de auto tutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADA** a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos para o biênio **2027/2028**, realizada em sessão extraordinária no dia **01 de janeiro de 2025**, **ficando sem efeitos os atos dela** decorrentes referentes à composição da Mesa para o referido biênio.

Art. 2º A eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 será realizada novamente em momento juridicamente adequado, na forma e na data estabelecida pela alteração do Regimento Interno promovida por meio de Resolução, observando-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal, a Lei Orgânica Municipal e as disposições do Regimento Interno.

Parágrafo único. A nova eleição deverá observar, como parâmetro temporal, a realização a partir de outubro de 2026, em conformidade com o entendimento atualmente consolidado pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a apresentação e tramitação de Projeto de Resolução destinado à adequação do Regimento Interno, especialmente quanto à disciplina da eleição da Mesa Diretora.

Art. 4º Dê-se ciência do presente Ato ao Plenário da Câmara Municipal, em sessão ordinária.

Art. 5º Encaminhe-se cópia deste Ato ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para conhecimento e juntada aos autos da **Notícia de Fato nº 001.2026.070364**.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2026.

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:EFE4EC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 183/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 183/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEX SOARES DA SILVA**,** CPF n. xxx.884.514-xx, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO II**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2026.

São Domingos (PB), 19 de novembro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:B0558C7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00033/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompras publicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E ASSENTAMENTO DE MEIOS–FIOS EM TRECHOS DE 3 (TRÊS) RUAS DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Novembro de 2026. Período para envio de lances: das 08:30 às 14:30, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Aviso de Dispensa: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.portaldecompras publicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 19 de Novembro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:0F4DF006

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
O Prefeito do município de São José da Lagoa Tapada, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que ADJUDICOU e HOMOLOGOU, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 00031/2026, cujo objeto é **Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, destinada à simples remoção, para atender às necessidades do Município de São José da Lagoa Tapada/PB**, sendo declarado(s) vencedor(es): **JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** (CNPJ/CPF: 33.827.265/0001-17), item(ns) 1, no valor total de R$ 318.500,00.
São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de outubro de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:514065A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 00031/2026

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 00031/2026
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, destinada à simples remoção, para atender às necessidades do Município de São José da Lagoa Tapada/PB
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: Pregão nº 00031/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:10 301 2003 1101 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - EPIElemento de Despesa:4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEFonte de Recursos:Recursos Próprios do Município e Emenda Parlamentar Impositiva Estadual n° 751/2026
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA e:
Contrato nº 00242/2026
Contratado: JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 33.827.265/0001-17
Data da Assinatura: 06/10/2026
Vigência: 06/10/2026 até 06/10/2027
Valor Contratado: R$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais)

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:5E871EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA de São José da Lagoa Tapada – PB, considerando o Decreto Municipal nº 733, de 06 de junho de 2024, e o afastamento do representante titular e do respectivo suplente da representação não governamental Associação Comunitária da Zona Rural, por motivos pessoais, torna pública a convocação de entidades da sociedade civil para participarem do processo de indicação de novos representantes.

Art. 1º Ficam convocadas Organizações da sociedade civil do Município de São José da Lagoa Tapada – PB para participarem do processo de indicação e escolha de representantes para preenchimento das seguintes vagas no COMSEA:

I – 01 (uma) vaga de membro titular;

II – 01 (uma) vaga de membro suplente.

Art. 2º As associações interessadas deverão apresentar ofício de indicação dos respectivos representantes, acompanhado de cópia dos documentos pessoais dos indicados.

Art. 3º As indicações deverão ser realizadas no dia **24/11/2026**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de expediente.

Art. 4º A reunião para apreciação das indicações e definição dos representantes ocorrerá no dia **25/11/2026**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, às **10:00**.

Art. 5º Os novos representantes assumirão as vagas correspondentes, dando continuidade ao mandato em andamento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada – PB, 19 de novembro de 2026.

JERLÂNDIA MENDES DE SOUSA SÁ
Secretária Municipal de Assistência Social
(Secretária Geral do COMSEA)

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2026* - COMSEA**

ANEXO

PAPEL DEVE TER O TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____,
portador do RG nº_____,
CPF nº_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado na Rua/ou Avenida _____, CEP _____, do município de São José da Lagoa Tapada-PB, **vem REQUERER** a inscrição para habilitação da entidade não governamental_____, na eleição para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o ano de 2026-2028, São José da Lagoa Tapada – PB.

Desta forma, requeremos habilitação com o referido deferimento.

São José da Lagoa Tapada, PB ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO REQUERENTE

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:6253E23A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de empresas regionais para aquisição de Materiais Descartáveis e utensílios de plástico, destinado as diversas secretarias do municipio de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00229/2025 - A J S de Oliveira Supermercado o Manuzao - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00230/2025 - M a Dantas Mercadinho Sao Sebastiao - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.11.26

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CA910649

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Laboratório de Matemática para o Ensino Fundamental I e II, contemplando materiais pedagógicos, recursos didáticos, equipamentos, kits educacionais e demais itens correlatos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Dezembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 92001–4293. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 19 de Novembro de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:665D17FA

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde do Município de Sapé, por meio da contratação de solução de lote único que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, fornecimento de equipamentos, barramento de interoperabilidade, painel de chamadas, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00096/2023 - Ityhy Consultoria Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.11.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F41BE1BD

CPL
RESULTADO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026
A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que, após o prazo estipulado para apresentação das propostas referente a: Aquisição de 02 (duas) motocicletas novas, zero quilômetro, do tipo Trail/Big Trail, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) do Município de Sapé/PB, visando ao suporte às atividades de fiscalização, monitoramento e ordenamento do trânsito e da mobilidade urbana. Não foram apresentadas propostas válidas: desclassificação do interessado MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA, em conformidade com a Manifestação Técnica Desfavorável, emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, e por não haver demais interessados, o presento processo **restou fracassado**. Maiores informações encontram-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na Rua Orcine Fernandes, snº – Centro – Sapé – PB, CEP: 58340–000 - E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Telefone: (083) 92001–4293.
Sapé - PB, 19 de Novembro de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8FF509B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Grande/PB e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SERRA GRANDE/PB, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na legislação municipal pertinente,
CONSIDERANDO a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, prevista no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, e suas alterações, que convocam a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelecem o tema e o cronograma das etapas preparatórias;
CONSIDERANDO a importância da participação social e do protagonismo de crianças e adolescentes no debate e na formulação das políticas públicas de promoção, proteção e defesa de seus direitos;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA de Serra Grande/PB, tomada em reunião realizada em 15 de outubro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Grande/PB, a ser realizada em 17 de fevereiro de 2027, como etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º A Conferência terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.
Art. 3º A Conferência tem por finalidade promover a participação social, avaliar desafios e avanços da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, debater as diretrizes do processo conferencial e formular propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 4º A organização da Conferência será coordenada pelo CMDCA, em articulação com o Poder Executivo municipal e com os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, observadas as orientações do CONANDA e do Conselho Estadual competente.
Art. 5º Deverá ser assegurada a participação efetiva de crianças e adolescentes, respeitando-se a diversidade, a acessibilidade, a escuta qualificada, a proteção integral e as diretrizes de participação do processo conferencial.
Art. 6º O local, o horário, a programação, o regimento interno, a composição da Comissão Organizadora e demais providências operacionais serão definidos e divulgados oportunamente pelo CMDCA, mediante atos complementares, quando necessários.
Art. 7º O CMDCA promoverá ampla divulgação da Conferência e mobilização das secretarias municipais, Conselho Tutelar, unidades escolares, organizações da sociedade civil, famílias, crianças, adolescentes e demais interessados.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande/PB, 19 de novembro de 2026.

CÍCERO PATRÍCIO DA SILVA
Presidente do CMDCA de Serra Grande/PB

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:ADC0C153

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA 18

ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e

tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.
Art. 1º - Conceder ao Servidor WILSON DA NÓBREGA CANTALICE JÚNIOR, ocupante do cargo Efetivo de auxiliar administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação,
Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:6D813C1F

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA 19

ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.
Art. 1º - Conceder a Servidora MÁRCIA FABÍOLA BARBOSA BARROS, ocupante do cargo Efetivo de assistente administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de novembro a 20 dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação,
Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:237B6CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Silvia Garcia de Souza,** sob matrícula nº **1595,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **16/11/2026 a 03/12/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de novembro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:C198A54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Givanilda Gonçalves de Lima,** sob matrícula nº **1589,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **16/11/2026 a 03/12/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 038/2025/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de novembro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:AEF8BC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Elisandra de Moura Lima**, sob matrícula nº **5434,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias**,** de **30/10/2026** a **26/02/2027.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:8C4DD204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Cecília Maria Dias Sampaio Pereira,** sob matrícula nº **1552,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **19/11/2026 a 18/12/2026**, referente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de novembro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:9F61C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Carlos Pereira,** sob matrícula nº **1473,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **23/11/2026 a 22/12/2026**, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de novembro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:26C30F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Jaqueline de Andrade Fablício,** sob matrícula nº **2761,** ocupante do cargo de **Médica Clínica PSF,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **17/11/2026 a 16/12/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 19 de novembro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:2B7FD0E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 19 de novembro de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:C88AB6CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE PEDIDO

PROCESSO: Contrato de compra de nº 132/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinada a manutenção das atividades do programa da saúde da família, farmácia básica e do hospital municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares/PB. NOTIFICAÇÃO: Notificamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, fazer a entrega dos pedidos que foram solicitados na data de 10/09/2026 e reiterado na de 29/09/2026, conforme emails, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares/PB, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Endereço eletrônico: cpltavares2025@gmail.com.

Tavares/PB, 19 de novembro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7323B334

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 00255/2026-SDC - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261109DV00053

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Mapa de Apuração, a Exposição de Motivos nº DV00053/2026 e o parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE: ADJUDICAR os itens 01 a 22 e HOMOLOGAR o procedimento da Dispensa de Licitação nº DV00053/2026, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio e fornecimento de extintores novos, placas de sinalização de segurança contra incêndio e suportes, inclusive para a frota municipal e a cobertura de eventos, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, em favor de: MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA (UNA Extintores) – CNPJ nº 23.665.591/0001-11 – Itens 01 a 22 – Valor global: R$ 40.520,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte reais).

Uiraúna/PB, 18 de novembro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00255/2026-SDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261109DV00053
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00053/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio e fornecimento de extintores novos, placas de sinalização de segurança contra incêndio e suportes, inclusive para a frota municipal e a cobertura de eventos, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município – dotações das unidades orçamentárias indicadas no item 14 do Termo de Referência, consignadas no orçamento de 2026, nos elementos de despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 40.520,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte reais).
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna, CNPJ nº 08.924.078/0001-04, e MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA (UNA Extintores), CNPJ nº 23.665.591/0001-11.
ASSINATURA: 19/11/2026.
SIGNATÁRIOS: Maria Sulene Dantas Sarmento, pela contratante, e Maria Risomar Santos de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:11E2CF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0023/2026
Objeto: Contratação consensual de ASSISTENTE SOCIAL
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ESTEFANY LORRANA LIMA ALVES
CPF: ***.685.714-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F4153890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0024/2026
Objeto: Contratação consensual de CUIDADORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: CARLA JULIANA ALVES DE LIMA
CPF: ***.329.204-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3C49F244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0025/2026
Objeto: Contratação consensual de CUIDADORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ELIZANGELA DE FRANÇA MACIEL
CPF: ***.683.304-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F4C39931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0026/2026
Objeto: Contratação consensual de CUIDADOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FLAUCERIO MOREIRA CLAUDINO
CPF: ***.077.054-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:90EFBA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0027/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCO EMERSON VIEIRA DE SOUSA
CPF: ***.607.854--**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4A0FCF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0028/2026
Objeto: Contratação consensual de CUIDADORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: GILBERLANIA FERREIRA DA COSTA
CPF: ***.902.964-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:839FBE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0029/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOAO PAULO DE ALMEIDA SANTANA
CPF: ***.437.944-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A97CA729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0030/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ EDSON VIEIRA DE SOUSA
CPF: ***.342.914-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:28DD3D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0031/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ADRIANO SARMENTO FURTADO
CPF: ***.342.914-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C913192A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0032/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO
CPF: ***.318.084-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:46A58AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0033/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MOACIR FERREIRA DA SILVA
CPF: ***.249.428-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:17F664EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0034/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: RÊMULO BARBOSA RODRIGUES
CPF: ***.632.974-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:68207A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0035/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ FERNANDES DA SILVA
CPF: ***.405.094-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5E8543D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0036/2026
Objeto: Contratação consensual de CUIDADORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: PERPETUA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: ***.952.754-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8F670D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0037/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: AGEU SOBREIRA DE ANDRADE
CPF: ***.258.964-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:635973F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0038/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ALEN BEATRIZ DE SOUSA LACERDA
CPF: ***.981.564-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B36BCDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0039/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ALLINE PINHEIRO CAVALCANTE DANTAS
CPF: ***.292.594-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:956963A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0040/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: AMANDA KATHLEEN TAVARES LIRA
CPF: ***.543.344-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:65DD5EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0041/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANA BEATRIZ CAVALCATE CARNEIRO
CPF: ***.097.824-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C0DD7FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0042/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANA MARIA ALVES PINHEIRO
CPF: ***.805.204-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9BB61F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0043/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANA MARIA CLAUDINO DE SOUSA
CPF: ***.656.854-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:77E4094E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0044/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANA MARIA PINTO FREIRE
CPF: ***.100.344-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9BD5D829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0045/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANDREA GONÇALVES DA SILVA
CPF: ***.893.144-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8D18BBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0046/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ÂNGELA MARIA DA SILVA COSTA
CPF: ***.437.504-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:95B511AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0047/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANGELICA DANTAS FERREIRA BATISTA
CPF: ***.491.714-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FE276C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0048/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANTÔNIA JOCLÉCIA DA SILVA GOMES
CPF: ***.899.634-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D81D4780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0049/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ANTONIO PEREIRA LONTRAS JÚNIOR
CPF: ***.011.944-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5C1603E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0050/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.970.174-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:16C8081C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0051/2026
Objeto: Contratação consensual de professor
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA
CPF: ***.778.594-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:761712B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0052/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: BRUNO LUAN DA SILVA
CPF: ***.628.374-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:25D68550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0053/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: CELMA ALVES DE ANDRADE
CPF: ***.583.424-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DD388095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0054/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: CRISTIANE DE LIMA OLIVEIRA
CPF: ***.463.574-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5E808A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0055/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: DEISYANNE DE LIMA OLIVEIRA
CPF: ***.532.784-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C1299351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0056/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: DJANE FERNANDES VIEIRA
CPF: ***.108.584-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CF45C42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0057/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ELAINE AMARO DA SILVA
CPF: ***.861.824-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4E473B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0058/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: EMILLY HELEN ALVES FELIX
CPF: ***.429.264-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B05B3F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0059/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ERVERTON CEZÁRIO DE FREITAS
CPF: ***.684.214-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6EB1CD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0060/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FABRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: ***.669.664-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B701D392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0061/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FERNANDA KELLY LIMEIRA ALEXANDRE
CPF: ***.471.504-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F63BB134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0062/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FERNANDO FELIPE DE ANDRADE OLIVEIRA
CPF: ***.556.984-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4038205A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0063/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCA ELIZETE DA SILVA
CPF: ***.424.304-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:48F7972D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0064/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCO BARBOSA
CPF: ***.369.274-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:69288F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0065/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCO PETRONIO MENEZES DE SOUSA
CPF: ***.672.464-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:31B2D72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0066/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: GILBERLÂNDIA ARAÚJO FREITAS
CPF: ***.659.974-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D9DCF383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0067/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: GIRLEUDA PEIXOTO PENAFORTE
CPF: ***.516.634-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D5949FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0068/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: HEBERT DANILO FERNANDES DE ALMEIDA
CPF: ***.022.554-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9D58B442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0069/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: HELENA VILAR ALENCAR DE SÁ
CPF: ***.874.544-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:822B7704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0070/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: HENRIQUE EDUARDO DA SILVA
CPF: ***.054.464-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:32E41FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0071/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: IORANA RAIANE DA COSTA BATISTA
CPF: ***.953.394-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:98C1C759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0072/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ GILDEMBERG SOARES OLIVEIRA
CPF: ***.172.514-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9DB46795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0073/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: JUDEANE PINHEIRO DA SILVA
CPF: ***.036.514-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:86712541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0074/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LEASLY DE MENEZES GONÇALVES
CPF: ***.802.634-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CAD0614B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0075/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LIDIA ANDRADE DUARTE
CPF: ***.093.844-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:68321ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0076/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LUAN NUNES GOMES
CPF: ***.291.294-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9B02B2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0077/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LUANA LACERDA VIEIRA
CPF: ***.792.784-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D5B6D337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0078/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LUCIANA SILVA DOS SANTOS
CPF: ***.017.034-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0BB8AD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0079/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LUIS FERNANDO ALEXANDRE DOS SANTOS
CPF: ***.506.014-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:962C52C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0080/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA
CPF: ***.515.054-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FC500465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0081/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA AUCINETE GONÇALVES MARTINS
CPF: ***.849.964-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DFA25412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0082/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA ELIZABETE DUARTE ALENCAR
CPF: ***.167.754-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:288D7396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0083/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA ELIZANEIDE DUARTE SOBREIRA
CPF: ***.948.144-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A6B9DF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0084/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSORA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA FRANCISCA DA COSTA ANDRADE
CPF: ***.195.174-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:88D93E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0085/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA FRANCISCA DA SILVA LAURINDO
CPF: ***.095.524-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:285420AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0086/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA ISABELA DA SILVA ALVES
CPF: ***.378.494-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:957515E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0087/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA LAVÍNIA PINHEIRO ROCHA
CPF: ***.540.454-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AC161F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0088/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA LIRENE DA FONSECA SANTANA
CPF: ***.795.304-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5F1ECE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0089/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA SALIENE DE ALMEIDA
CPF: ***.676.674-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0F20BAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0090/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA VALÉRIA DA SILVA SANTANA
CPF: ***.497.094-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B4E9685E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0091/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARISMENE GLEY OLIVEIRA FERREIRA
CPF: ***.893.264-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:99259C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0092/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARTA FRANCISCA GOMES SILVA
CPF: ***.282.614-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3632ED69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0093/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MATHEUS DA COSTA ABRANTES
CPF: ***.077.474-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:19B34433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0094/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MILLENY MARA VIEIRA NUNES ANISIO
CPF: ***.200.244-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3C27685D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0095/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
CPF: ***.452.674-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4B531942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0096/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: RAFAELA ANDRADE ABRANTES
CPF: ***.662.744-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:52057415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0097/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: REGINA CELI OLIVEIRA ARAGÃO
CPF: ***.611.294-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:241820A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0098/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: RUBENS DE ANDRADE QUIRINO
CPF: ***.955.264-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5019BB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0099/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: SAMARA DUARTE DA SILVA
CPF: ***.579.214-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:058F1D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0100/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: SILMARA MARIA DE LIRA
CPF: ***.186.854-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D1AA2C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0101/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: STÉFANY CARDOSO DO NASCIMENTO
CPF: ***.726.084-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:68BB3BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0102/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: TAINARA DE ARAÚJO OLIVEIRA
CPF: ***.468.454-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6A516AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0103/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: TAYNARA IRACEMA DE SOUSA ALMEIDA
CPF: ***.929.984-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C70C4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0104/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: YAM SOUTO DOS SANTOS
CPF: ***.861.404-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8BCD360F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0105/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: MARTA RUTH DE OLIVEIRA ALMEIDA
CPF: ***.018.674-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A45FA525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0106/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: GEORGEA SARAH DA COSTA PINTO
CPF: ***.638.224-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:20D7243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0107/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: AYLA MARIA DE OLIVEIRA SILVA MATIAS
CPF: ***.903.044-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D35FCC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0108/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: VALDINETE BALTAZAR DA SILVA
CPF: ***.541.704-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4022EB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0109/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO
CPF: ***.641.168-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5F67DBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0110/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCA DAYANE AMARO DE OLIVEIRA REGO
CPF: ***.630.134-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:57CB92BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0111/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: LARISSA RAYANNE FEITOSA SOBREIRA DE SOUSA
CPF: ***.409.384-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1851EBD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0112/2026
Objeto: Contratação consensual de PROFESSOR (A)
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: VALÉRIA PINHEIRO DANTAS
CPF: ***.413.384-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6C98E53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0113/2026
Objeto: Contratação consensual de PSICÓLOGA
Contratante: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
Contratado: CARLA KEROLAYNE DE OLIVEIRA SILVA
CPF: ***.821.304-**
Data: 02 de fevereiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7714A44C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260914DV00042 – DISPENSA Nº DV00042/2026

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix/PB torna pública a convocação da empresa ALFA SIGMA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 42.420.487/0001-01, classificada em segundo lugar, para manifestar interesse na contratação remanescente referente aos serviços de elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, pelo valor de referência de R$ 9.600,00 mensais, totalizando R$ 48.000,00 para cinco meses, em razão da rescisão amigável do Contrato nº 00147/2026-SDC. A convocada deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhar manifestação formal para o e-mail **cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br** nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.
Salgado de São Félix/PB, 19 de novembro de 2026.

MARIA JULIANA PEREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0AAFBD65

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2026GP/PMS DE 17/11/2026

Decreto Nº 78/2026GP/PMS de 17/11/2026
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 375 de 10/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$ 195.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2119 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
4.123.0494.2119.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
Valor Total da Ação (2119) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$		**30.000,00**
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO		

10.301.0024.2083.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2083) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$		**30.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2031 - PRESTAR ASSIST. AS CLASSES MAIS CARENTES		
8.244.0486.2031.3390480000.500	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**	10.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (2060) R$		**10.000,00**

2120 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE			
1116 - CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE			
27.361.0196.1116.4490510000.570	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		80.000,00
Valor Total da Ação (1116) R$			**80.000,00**
Valor Total do Órgão (2120) R$			**80.000,00**

2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12.361.0188.2014.3390390000.500	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	30.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**30.000,00**

2016 - MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE			
12.361.0194.2016.3390300000.552	**MATERIAL DE CONSUMO**		15.000,00
Valor Total da Ação (2016) R$			**15.000,00**
Valor Total do Órgão (2130) R$			**45.000,00**
Valor Total R$			**195.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$ 195.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2010 - GABINETE DO PREFEITO		
2003 - MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO		
4.122.0020.2003.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
Valor Total da Ação (2003) R$		**60.000,00**
Valor Total do Órgão (2010) R$		**60.000,00**
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2011 - AMORTIZAR A DIVIDA CONTRATADA		
28.843.0000.2011.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	54.500,00
Valor Total da Ação (2011) R$		**54.500,00**
Valor Total do Órgão (2020) R$		**54.500,00**
2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
1137 - IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDOS		
15.451.0575.1137.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
15.451.0575.1137.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Valor Total da Ação (1137) R$		**31.000,00**
2133 - MANTER ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA		
15.452.0504.2133.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
Valor Total da Ação (2133) R$		9.500,00
Valor Total do Órgão (2100) R$		**40.500,00**

2120 - SEC. MUNIC. DE CULTURA,TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE		
2121 - APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL-LPG		
13.392.0247.2121.3390310000.715	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00
Valor Total da Ação (2121) R$		**40.000,00**
Valor Total do Órgão (2120) R$		**40.000,00**
Valor Total R$		**195.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,17/11/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:7391E970

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0609 2026 EM, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 645.431,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 1010 CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	549.446,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	549.446,00
Total na Ação	549.446,00
Total na Unidade Orçamentária	549.446,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	130,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	130,00
Total na Ação	130,00
12 361 3000 2053 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	399,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	399,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	850,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	850,00
Total na Ação	1.249,00
Total na Unidade Orçamentária	1.379,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	220,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	220,00
Total na Ação	220,00
08 244 2014 2123 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	27.900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.900,00
Total na Ação	27.900,00
08 244 3001 2124 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	19.200,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.200,00
Total na Ação	19.200,00
Total na Unidade Orçamentária	47.320,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.620,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,00
Total na Ação	1.620,00
Total na Unidade Orçamentária	1.620,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1031 2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	39.666,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.666,00
Total na Ação	39.666,00
Total na Unidade Orçamentária	39.666,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
17520000 Recursos Vinculados ao Trânsito	6.000,00
Total na Ação	6.000,00
Total na Unidade Orçamentária	6.000,00
Total de Suplementações:	**645.431,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 645.431,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 10 de Novembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7D220981

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0610 2026 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.427,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.677,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.677,00
Total na Ação	2.677,00
Total na Unidade Orçamentária	2.677,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	715,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	715,00
Total na Ação	715,00
Total na Unidade Orçamentária	715,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2021 2029 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	484,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	484,00
Total na Ação	484,00
Total na Unidade Orçamentária	484,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	18.604,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	18.604,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.449,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.449,00
Total na Ação	20.053,00
Total na Unidade Orçamentária	20.053,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.334,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.334,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
Total na Ação	6.234,00
Total na Unidade Orçamentária	6.234,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2157 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.221,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.221,00
Total na Ação	1.221,00
Total na Unidade Orçamentária	1.221,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.587,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.587,00
Total na Ação	4.587,00
Total na Unidade Orçamentária	4.587,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2166 ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	

3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.456,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.456,00
Total na Ação	1.456,00
Total na Unidade Orçamentária	1.456,00
Total de Suplementações:	**37.427,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 37.427,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 11 de Novembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:13878A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0611 2026 EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 134.420,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 306 3000 2047 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.422,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.422,00
Total na Ação	1.422,00
12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.014,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	6.014,00
Total na Ação	6.014,00
Total na Unidade Orçamentária	7.436,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 392 2024 2065 EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.805,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.805,00
Total na Ação	2.805,00
Total na Unidade Orçamentária	2.805,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	20.000,00
16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais	20.000,00
Total na Ação	20.000,00
10 302 3005 2107 ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.325,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.325,00
Total na Ação	1.325,00
Total na Unidade Orçamentária	21.325,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	714,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	714,00
Total na Ação	714,00
08 244 2014 2123 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	798,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	798,00
Total na Ação	798,00
08 244 3001 2124 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

3.3.90.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	51.083,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.083,00
Total na Ação	51.083,00
Total na Unidade Orçamentária	52.595,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1090 OPERAÇÃO TAPA BURACO	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.259,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.259,00
Total na Ação	50.259,00
Total na Unidade Orçamentária	50.259,00
Total de Suplementações:	134.420,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 134.420,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 13 de Novembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C54E6FAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0612 2026 EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 697.144,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.504,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.504,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação	4.504,00
Total na Unidade Orçamentária	4.504,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2021 2006 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	211,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	211,00
Total na Ação	211,00
Total na Unidade Orçamentária	211,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.659,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.659,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
Total na Ação	5.259,00
Total na Unidade Orçamentária	5.259,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2006 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total na Ação	4.000,00
Total na Unidade Orçamentária	4.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2157 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	9.427,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.427,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
Total na Ação	11.227,00
Total na Unidade Orçamentária	11.227,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.383,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.383,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	9.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.100,00
Total na Ação	14.483,00
Total na Unidade Orçamentária	14.483,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.268,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.268,00
Total na Ação	4.268,00
Total na Unidade Orçamentária	4.268,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2166 ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.181,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.181,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.600,00
Total na Ação	5.781,00
Total na Unidade Orçamentária	5.781,00
Total de Suplementações:	**697.144,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 697.144,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 17 de Novembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D4747490

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00076/2026

Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00076/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS PARA USO DE PASSAGEIROS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALEX MACIEL FARIAS.
66.442.777/0001-14
Valor: R$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BED1AAD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 971/2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E UNIFICAÇÃO DA NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, REORGANIZANDO OS REPASSES MENSAIS E QUADRIMESTRAIS DO PROGRAMA PADI / eMULTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º. A presente Lei e seus Anexos regulamentam a utilização dos recursos e incentivos financeiros do Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde no Município de Boa Vista - PB, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, disciplinando a aplicação dos valores voltados ao custeio da infraestrutura da saúde municipal e a concessão de prêmio pecuniário aos trabalhadores lotados nos serviços de Atenção Primária.

Art. 2º. O prêmio por desempenho previsto no Novo Financiamento constitui incentivo pecuniário variável repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Boa Vista - PB, vinculado ao cumprimento de metas oficiais de qualidade, diretrizes normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e à efetiva comprovação da produção assistencial.

Parágrafo único. Caso o Governo Federal extinga a metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde ou suspenda/reduza os repasses financeiros correspondentes aos cofres municipais, o Município de Boa Vista - PB ficará desobrigado de efetuar o pagamento do prêmio proporcionalmente ao valor não repassado, sem que isso gere direito adquirido ou pleito indenizatório aos servidores.

CAPÍTULO II - DA APLICAÇÃO E DIVISÃO DOS RECURSOS DO COMPONENTE DE QUALIDADE (QUADRIMESTRAL)

Art. 3º. Os recursos financeiros recebidos pelo Município de Boa Vista - PB decorrentes do **Componente de Qualidade (Pagamento por Desempenho Quadrimestral)**, aferidos pelas notas oficiais da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS) para as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti / PADI), serão aplicados estritamente na seguinte proporção:

I – 50% (cinquenta por cento): destinados ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)** para a estruturação física, manutenção de insumos, aquisição de equipamentos, qualificação e expansão da rede de conectividade (e-SUS APS), monitoramento, avaliação da Atenção Primária e suporte às ações estratégicas municipais;
II – 50% (cinquenta por cento): destinados ao pagamento de **prêmio pecuniário por desempenho** aos profissionais trabalhadores efetivamente lotados e em exercício nas Unidades de Saúde da Família (USF), Unidades de Saúde Bucal (USB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti/PADI), rateados a cada quadrimestre com base nas notas obtidas e nos percentuais fixados nas Tabelas 1, 2 e 3 do Anexo desta Lei.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURAÇÃO ESPECÍFICA E PERIODICIDADE DOS REPASSES MENSAIS DA EMULTI-PADI (MODELO 40% GESTÃO - 60% PRODUÇÃO)

Art. 4º. Ressalvada a regra do repasse quadrimestral de qualidade disposta no Art. 3º desta Lei, os incentivos financeiros federais **mensais** específicos repassados para o custeio e incentivo das Equipes Multiprofissionais (eMulti / PADI) serão geridos sob a sistemática de **40% (quarenta por cento) para o Fundo Municipal de Saúde** e **60% (sessenta por cento) para rateio pecuniário direto entre os profissionais**, organizados nas seguintes modalidades:

I – Incentivo Mensal PADI (Produção e Atendimento no Território): Pago mensalmente com base na comprovação de atendimentos presenciais, cadastros e matriciamento no território (tendo como referência o montante global repassado de R$ 5.000,00 por equipe), distribuído da seguinte forma:
a) 40% (R$ 2.000,00): retidos no Fundo Municipal de Saúde para suporte operacional, deslocamento, suporte logístico e custeio das atividades de campo;
b) 60% (R$ 3.000,00): destinados ao rateio mensal exclusivo entre os profissionais assistenciais da eMulti/PADI que comprovarem geração de produção validada no período, observados os percentuais fixados na Tabela 4 do Anexo desta Lei.
II – Incentivo Mensal de Teleconsulta e Telessaúde: Pago mensalmente com base no volume de teleatendimentos, matriciamento digital e consultas remotas registradas e validadas nos sistemas oficiais (tendo como referência o montante global repassado de R$ 2.500,00 por equipe), distribuído da seguinte forma:
a) 40% (R$ 1.000,00): retidos no Fundo Municipal de Saúde para manutenção de plataformas digitais, infraestrutura de tecnologia da informação e conectividade;

b) 60% (R$ 1.500,00): destinados ao rateio mensal exclusivo entre os profissionais assistenciais de nível superior que executarem os teleatendimentos validados, observados os percentuais fixados na Tabela 4 do Anexo desta Lei.
III – Incentivo Quadrimestral do Componente de Qualidade da eMulti: Corresponderá à cota parte de 50% do repasse quadrimestral de qualidade destinado à eMulti (conforme Art. 3º desta Lei), rateado com base no alcance dos indicadores específicos M.1 e M.2 de produtividade e ações interprofissionais.

CAPÍTULO IV - DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE

Art. 5º. Os indicadores considerados para a avaliação e o pagamento do Componente de Qualidade quadrimestral seguirão estritamente as normativas técnicas federais emanadas do Ministério da Saúde (Nota Técnica nº 8/2026-DEAPS/SAPS/MS e atualizações subsequentes), estruturados nos seguintes blocos:

I – Bloco I: Equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP):
- C.1. Mais Acesso à APS: Proporção equilibrada entre agendas de atendimento programado (50% a 70%) e demanda espontânea.
- C.2. Cuidado no Desenvolvimento Infantil (0 a 24 meses): Puerpério precoce, mínimo de 9 consultas até 2 anos, registros antropométricos, visitas de ACS e vacinação em dia.
- C.3. Cuidado na Gestação e Puerpério: Início precoce do pré-natal (até a 12ª semana), mínimo de 7 consultas, testes rápidos de Sífilis/HIV, visitas domiciliares e aferição de PA/antropometria.
- C.4. Cuidado da Pessoa com Diabetes Mellitus: Consultas periódicas, solicitação de Hemoglobina Glicada (HbA1c), exame clínico dos pés e acompanhamento contínuo.
- C.5. Cuidado da Pessoa com Hipertensão Arterial: Acompanhamento regular, aferição sistemática de pressão arterial, avaliação nutricional e busca ativa.
- C.6. Cuidado Integral da Pessoa Idosa (≥ 60 anos): Consultas anuais, registros antropométricos, visitas domiciliares e vacinação contra Influenza.
- C.7. Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer e Saúde Reprodutiva: Exame citopatológico atualizado, rastreamento mamográfico, vacinação contra HPV e planejamento reprodutivo.
II – Bloco II: Equipes de Saúde Bucal (eSB):
- B.1. Primeira Consulta Odontológica Programada.
- B.2. Tratamento Odontológico Concluído.
- B.3. Taxa de Exodontia em Relação aos Procedimentos Totais.
- B.4. Escovação Dental Supervisionada (6 a 12 anos).
- B.5. Procedimentos Odontológicos Preventivos Individuais.
- B.6. Tratamento Restaurador Atraumático (ART).
III – Bloco III: Equipes Multiprofissionais (eMulti / PADI):
- M.1. Média de Atendimentos Individuais e Compartilhados da eMulti.
- M.2. Ações Interprofissionais Cadastradas (Apoio matricial, discussões de casos complexos e Projetos Terapêuticos Singulares - PTS).

Art. 6º. A avaliação do desempenho do município considerará o resultado oficial disponibilizado pelo Ministério da Saúde, categorizando a nota nas seguintes faixas:
I – Ótimo: Acima de 75 a 100 pontos;
II – Bom: De 51 a 75 pontos;
III – Suficiente: De 26 a 50 pontos;
IV – Regular: 25 pontos ou menos.

CAPÍTULO V - DOS REQUISITOS, ELEGIBILIDADE, REGISTRO DE PRODUÇÃO E VEDAÇÕES

Art. 7º. Terão direito ao recebimento do prêmio de incentivo os profissionais ocupantes dos cargos de Médico, Enfermeiro, Cirurgião-Dentista, Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde (ACS), profissionais assistenciais de nível superior da eMulti/PADI, Coordenadores de APS e Saúde Bucal, Operadores de Sistemas e Equipe de Apoio vinculada.
§ 1º. Os profissionais devem estar formalmente lotados, em efetivo exercício e com cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Município de Boa Vista - PB na respectiva equipe.
§ 2º. Para ter direito aos incentivos mensais do PADI e da Telessaúde (Art. 4º), o profissional assistencial deverá, compulsoriamente, registrar, enviar e ter validada a sua produção individualizada nos sistemas e-SUS APS / SIAPS dentro da competência de apuração.
§ 3º. A carência mínima para novos servidores ou profissionais integrados às equipes para fazerem jus aos repasses será de 02 (dois) meses consecutivos de efetivo exercício na equipe.

Art. 8º. Não fará jus ao prêmio pecuniário o profissional que, na competência de apuração:

I – Obtiver 02 (duas) ou mais faltas injustificadas no mês;
II – Deixar de comparecer, sem justificativa legal, às atividades de planejamento e capacitação convocadas pela Gestão;
III – Permanecer em gozo de licença médica ou afastamento para tratamento de saúde por período igual ou superior a 30 (trinta) dias ininterruptos no período de apuração;
IV – Estiver cumprindo penalidade disciplinar aplicada mediante Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
V – Estiver em gozo de licença não remunerada ou afastado para atividade política/classista;
VI – Não estiver em efetivo exercício no Município de Boa Vista - PB na data do processamento da folha de pagamento do incentivo.

§ 1º. Ficam ressalvados das vedações deste artigo os afastamentos decorrentes de licença-maternidade, licença-paternidade e licença-adoção, calculando-se o repasse de forma proporcional aos meses de efetiva atuação na competência.

§ 2º. Os valores que deixarem de ser pagos em razão de descumprimento dos critérios de elegibilidade deste artigo serão revertidos integralmente ao Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS E TRABALHISTAS

Art. 9º. Os incentivos pecuniários regulamentados por esta Lei possuem natureza eminentemente premiativa e indenizatória por desempenho, não integrando a remuneração, vencimento ou salário base do servidor em nenhuma hipótese, não se incorporando para aposentadoria ou pensão, e sobre eles não incidirão quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários municipais.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, provenientes das transferências federais do cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

Parágrafo único. O pagamento do prêmio deverá figurar no contracheque do servidor em rubrica específica e discriminada.

CAPÍTULO VII - DOS ANEXOS E TABELAS DE RATEIO

Art. 11. Os percentuais de rateio das parcelas destinadas aos profissionais serão aplicados conforme as tabelas do ANEXO desta Lei.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta Lei consolida a legislação municipal referente ao financiamento federal da APS, revogando expressamente as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 687/2021 e os dispositivos conflitantes da Lei Municipal nº 872/2025.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2026.

Boa Vista - PB, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Municipal de Boa Vista – PB

ANEXO – TABELAS DE INCENTIVO PROFISSIONAL

TABELA 1 – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)
(Percentual aplicado sobre os 50% do Componente de Qualidade Quadrimestral)

Categoria Profissional	Percentual de Rateio (%)
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	30%
Médicos	16%
Enfermeiros	16%
Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem	10%
Apoio (Recepcionistas, Motoristas e Serviços Gerais da USF)	15%
Coordenador de Atenção Primária	5%
Coordenador de Imunização	4%
Operador de Sistemas / TI da APS	4%
TOTAL	**100%**

TABELA 2 – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (eSB)
(Percentual aplicado sobre os 50% do Componente de Qualidade Quadrimestral)

Categoria Profissional	Percentual de Rateio (%)
Cirurgião Dentista	50%
Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal	40%
Coordenador de Saúde Bucal	5%
Operador de Sistemas / TI	5%
TOTAL	**100%**

TABELA 3 – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (eMulti / PADI) – REPASSE QUADRIMESTRAL DE QUALIDADE
(Percentual aplicado sobre os 50% do Componente de Qualidade Quadrimestral da eMulti)

Categoria Profissional	Percentual de Rateio (%)
Coordenador da eMulti (Psicólogo)	35%
Demais Profissionais Assistenciais de Nível Superior (Nutricionista, Fisioterapeuta, ou outros profissionais que compõem o nível eMulti estratégica, etc.)	50%
Apoio (Motorista, Recepção e Operador de Sistemas / TI)	15%
TOTAL	**100%**

TABELA 4 – REPASSES MENSAIS DA eMULTI - PADI (MODELO - 40% GESTÃO e 60% PRODUÇÃO)
(Exclusivo para profissionais com produção comprovada e validada no e-SUS APS)

Componente Mensal	Valor Repassado (Referência)	40% Fundo Municipal de Saúde (Gestão / Infra / Logística)	60% Parcela dos Profissionais com Produção Comprovada	Divisão Interna dos 60% entre os Geradores de Produção

I – Incentivo Mensal PADI *(Produção no Território)*	R$ 5.000,00	R$ 2.000,00	**R$ 3.000,00**	**90%** rateados entre os Profissionais de Nível Superior assistenciais geradores de produção + **10%** para Motorista/ Logística de apoio
II – Incentivo Mensal Teleconsulta *(Telessaúde / Matriciamento Digital)*	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00	**R$ 1.500,00**	**100%** rateados em partes iguais entre os Profissionais de Nível Superior que executaram os teleatendimentos validados

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2FDC1BDC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00076/2026

Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00076/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS PARA USO DE PASSAGEIROS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALEX MACIEL FARIAS.
66.442.777/0001-14
Valor: R$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:51671B95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2026 DE 26.06.2026

OBJETO: Aditar a Contratação de Empresa Especializada para execução de Melhorias e Adequações no Complexo Educacional do Alemão neste Município, conforme previsto na Cláusula terceira do contrato ora aditado fica ratificada, para alterar o respectivo VALOR, que fica acrescido em 49,36% (quarenta e nove virgula trinta e seis por cento) o equivalente a **R$ 36.535,16** (trinta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) alterando para **R$ 110.549,02** (cento e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos). Conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00058/2026 fica prorrogado por mais 05(cinco) meses, a partir da data de vencimento 26/11/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 10(dez) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C1D18A72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2026 DE 22.09.2026

OBJETO: Aditar a Contratação de empresa especializada para perfuração de um poço na escola do Sítio Uruba neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00075/2026 fica prorrogado por mais 45(quarenta e cinco) dias, a partir da data de vencimento 06/11/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 90(noventa) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e FONTE DAS ÁGUAS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 05/11/2026

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9073C6FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00092/2025 DE 26.11.2025

OBJETO: Aditar a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de infraestrutura para eventos, para atender as demandas das Secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00092/2025 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir da data de vencimento 26/11/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24(vinte e quatro) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e FÁBIO FREIRE COUTINHO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3F1953CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00040/2026 DE 09.04.2026

OBJETO: Aditar a Contratação de Empresa Especializada para execução da cobertura do Centro de Convivência deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00040/2026 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir da data de vencimento 09/10/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 09(nove) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e GOTT SERVIÇOS LTDA

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 08/10/2026

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D4378476

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RREO 5 BIM – 2026 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Prefeitura Municipal de Pombal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.464.000,00**	**10.232.467,93**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	960.000,00	688.888,60
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	955.781,29
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.604.000,00	4.082.646,54
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	4.505.151,50
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**73.007.500,00**	**61.072.834,13**
2.1-Cota-Parte FPM	57.900.000,00	47.271.892,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.200.000,00	42.720.701,98
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.700.000,00	4.551.190,62
2.2-Cota-Parte ICMS	12.200.000,00	11.344.379,99
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.216,29
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	3.473,35
2.5-Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.449.871,90
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**84.471.500,00**	**71.305.302,06**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**13.861.500,00**	**11.273.350,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.256.375,00**	**6.521.996,81**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**53.400.000,00**	**51.740.144,99**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.300.000,00	33.434.388,42
6.1.1-Principal	35.700.000,00	32.854.350,35
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	580.038,07
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.600.000,00	2.445.828,00
6.2.1-Principal	3.600.000,00	2.445.828,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.300.000,00	15.859.928,57
6.3.1-Principal	13.300.000,00	15.859.928,57
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1-Principal	200.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**21.838.500,00**	**21.580.999,67**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.352.533,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.352.533,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		54.092.678,57

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	

					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**56.428.016,57**	**50.593.481,35**	**49.118.444,61**	**49.016.848,69**	**1.475.036,74**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.261.407,17	34.743.653,38	34.743.653,38	34.743.653,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	15.111.044,64	11.057.465,87	11.057.465,87	11.057.465,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	27.150.362,53	23.686.187,51	23.686.187,51	23.686.187,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.166.609,40	15.849.827,97	14.374.791,23	14.273.195,31	1.475.036,74
10.2.1 - Educação Infantil	466.980,00	2.570.763,42	2.450.636,42	2.409.492,92	120.127,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.699.629,40	13.279.064,55	11.924.154,81	11.863.702,39	1.354.909,74
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**49.126.420,79**	**47.651.384,05**	**47.549.788,13**	**1.475.036,74**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	33.019.330,19	31.544.835,35	31.443.239,43	1.474.494,84	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	2.459.886,05	2.459.886,05	2.459.886,05	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	13.647.204,55	13.646.662,65	13.646.662,65	541,90	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	**42.276.755,05**	**42.276.755,05**	**42.276.755,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	36.892.635,19	36.892.635,19	36.892.635,19	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE	5.384.119,86	5.384.119,86	5.384.119,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**9.482.911,22**	**9.482.911,22**	**9.482.911,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**4.186.541,21**	**4.185.999,31**	**4.185.999,31**	**541,90**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.218.101,49	36.892.635,19	36.892.635,19	71,30
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	2.069.605,80	5.384.119,86	5.384.119,86	10,41
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.929.964,28	9.482.911,22	9.482.911,22	59,79
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.378.989,29	4.185.999,31	4.185.999,31	26,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.174.014,50	4.088.760,94	4.088.760,94	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**

					FINAL DO EXERCÍCIO (w)	**NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**5.126.337,99**	**1.099.631,11**	**1.121.643,17**	**0,00**	**-22.012,06**	**-22.012,06**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**6.984.596,00**	**6.177.198,54**	**6.133.889,44**	**6.070.823,17**	**43.309,10**
20.1 - Educação Infantil	546.418,00	389.050,31	382.489,31	382.489,31	6.561,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**6.984.596,00**	**6.177.198,54**	**6.133.889,44**	**6.070.823,17**	**43.309,10**
20.2- Ensino Fundamental	6.438.178,00	5.788.148,23	5.751.400,13	5.688.333,86	36.748,10
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**63.412.612,57**	**56.770.679,89**	**55.252.334,05**	**55.087.671,86**	**1.518.345,84**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.124.442,64	14.017.279,60	13.890.591,60	13.849.448,10	126.688,00
21.1.1- Creche	12.605.509,64	10.546.589,35	10.419.901,35	10.378.757,85	126.688,00
21.1.2- Pré-escola	3.518.933,00	3.470.690,25	3.470.690,25	3.470.690,25	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	47.288.169,93	42.753.400,29	41.361.742,45	41.238.223,76	1.391.657,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.133.889,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.273.350,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-22.012,06
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**17.429.252,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.826.325,52	17.429.252,18	24,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.181.433,75**	**1.181.433,75**	**1.181.433,75**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	539.743,13	539.743,13	539.743,13	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	434.950,00	434.950,00	434.950,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	206.740,62	206.740,62	206.740,62	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.300.550,00**	**2.874.992,82**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.300.550,00	2.874.992,82
31.1.1- Salário-Educação	2.780.000,00	2.506.795,49
31.1.2- PDDE	50,00	0,00
31.1.3- PNAE	18.000,00	29.921,94
31.1.4 - PNATE	2.500,00	2.617,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	335.657,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**12.326.059,30**	**10.442.835,82**	**9.720.238,47**	**9.497.398,82**	**722.597,35**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	555.437,61	262.665,26	262.665,26	262.665,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.918.487,27	1.526.979,92	1.377.651,72	1.377.651,72	149.328,20
32.3- ENSINO MÉDIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	24.761,00	20.194,96	20.194,96	20.194,96	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.826.873,42	8.632.995,68	8.059.726,53	7.836.886,88	573.269,15
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**75.744.171,87**	**67.213.515,71**	**64.972.572,52**	**64.585.070,68**	**2.240.943,19**
33.1- Despesas Correntes	64.680.687,76	58.255.515,89	57.474.912,94	57.096.254,81	780.602,95
33.1.1- Pessoal Ativo	43.873.437,17	39.474.350,52	39.474.350,52	39.474.350,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.800.250,59	18.781.165,37	18.000.562,42	17.621.904,29	780.602,95
33.2- Despesas de Capital	11.063.484,11	8.957.999,82	7.497.659,58	7.488.815,87	1.460.340,24
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.063.484,11	8.957.999,82	7.497.659,58	7.488.815,87	1.460.340,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÂO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.352.533,58	29.473,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.801.101,00	2.506.795,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	49.658.539,31	2.373.184,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.495.095,27	163.083,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.764.114,47	8.649,40
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.259.209,74	171.733,25
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2026 as 11:53:20		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2DB763E5

GABINETE

RREO 5 BIM – 2026 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prefeitura Municipal de Pombal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**			**RECEITAS REALIZADAS**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**			**RECEITAS REALIZADAS**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**			**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2026 as 11:48:06					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0732403A

GABINETE
RREO 5 BIM – 2026 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pombal	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	172.234.250,00
Previsão Atualizada	172.234.250,00
Receitas Realizadas	167.330.865,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.516.116,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	172.234.250,00
Créditos Adicionais	20.581.388,60
Dotação Atualizada	192.815.638,60
Despesas Empenhadas	155.828.218,10
Despesas Liquidadas	151.814.749,00
Despesas Pagas	151.273.150,26
Superávit Orçamentário	15.516.116,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	155.828.218,10
Despesas Liquidadas	151.814.749,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	193.910.059,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	191.528.059,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	186.055.396,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	10.796.277,83	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.045.656,59	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.867.381,85	0,00	1.594.093,86	273.287,99
Poder Executivo	1.867.381,85	0,00	1.594.093,86	273.287,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.635.496,02	0,00	1.539.974,01	95.522,01
Poder Executivo	1.635.496,02	0,00	1.539.974,01	95.522,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.502.877,87	0,00	3.134.067,87	368.810,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	17.429.252,18	25%	24,44	

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.892.635,19	70%	71,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.482.911,22	50%	59,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.185.999,31	15%	26,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.300.236,43	15,00	13,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2026 as 11:59:04			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO
Secretária De Finanças

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:59C634EF



GABINETE
RREO 5 BIM – 2026 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Pombal		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	161.134.250,00	162.921.524,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.964.000,00	10.811.907,67
IPTU	960.000,00	688.888,60
ISS	3.604.000,00	4.082.646,54
ITBI	900.000,00	955.781,29
IRRF	6.000.000,00	4.505.151,50
Outras Receitas Tributárias	500.000,00	579.439,74
Contribuições	2.200.000,00	1.752.767,28
Receita Patrimonial	2.343.750,00	3.691.796,31
Aplicações Financeiras (II)	2.343.750,00	3.691.796,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	144.116.500,00	145.457.265,83
Cota-Parte do FPM	47.060.000,00	38.727.752,55
Cota-Parte do ICMS	9.760.000,00	9.075.504,16
Cota-Parte do IPVA	2.320.000,00	1.990.817,73
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2.778,78
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.630,23
Transferencias do FUNDEB	52.800.000,00	51.221.062,93
Outras Transferências Correntes	32.170.500,00	44.436.719,45
Demais Receitas Correntes	510.000,00	1.207.787,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	510.000,00	1.207.787,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	158.790.500,00	159.229.727,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.100.000,00	4.409.341,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.100.000,00	4.409.341,45
Convênios	8.000.000,00	690.683,84
Outras Transferências de Capital	3.100.000,00	3.718.657,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.100.000,00	4.409.341,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	169.890.500,00	163.639.069,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	169.890.500,00	163.639.069,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	157.452.466,36	136.921.849,73	134.462.247,26	134.053.256,27	1.580.251,11	161.567,90	161.567,90
Pessoal e Encargos Sociais	100.801.587,03	87.640.450,44	87.624.768,90	87.623.404,11	313.638,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.650.879,33	49.281.399,29	46.837.478,36	46.429.852,16	1.266.612,62	161.567,90	161.567,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.650.879,33	49.281.399,29	46.837.478,36	46.429.852,16	1.266.612,62	161.567,90	161.567,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	157.452.466,36	136.921.849,73	134.462.247,26	134.053.256,27	1.580.251,11	161.567,90	161.567,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.263.172,24	18.906.368,37	17.352.501,74	17.219.893,99	13.842,75	1.378.406,11	1.378.406,11
Investimentos	33.071.949,91	17.215.375,87	15.661.509,24	15.652.665,53	13.842,75	1.378.406,11	1.378.406,11
Inversões Financeiras	2.803,00	2.801,85	2.801,85	2.801,85	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.803,00	2.801,85	2.801,85	2.801,85	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.188.419,33	1.688.190,65	1.688.190,65	1.564.426,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.074.752,91	17.218.177,72	15.664.311,09	15.655.467,38	13.842,75	1.378.406,11	1.378.406,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	191.177.219,27	154.140.027,45	150.126.558,35	149.708.723,65	1.594.093,86	1.539.974,01	1.539.974,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +XXVIII + XXIX)	191.177.219,27	154.140.027,45	150.126.558,35	149.708.723,65	1.594.093,86	1.539.974,01	1.539.974,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							10.796.277,83

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.796.277,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.796.277,83

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre/2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.581.547,85	11.017.121,24
DEDUÇÕES (XL)	26.535.969,47	41.017.199,45
Disponibilidade de Caixa	26.535.969,47	41.017.199,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.249.076,53	42.683.204,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.867.381,85	273.287,99
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	845.725,21	1.392.717,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.954.421,62)	(30.000.078,21)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.045.656,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.594.093,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	17.639.750,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	17.639.750,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2026 as 11:52:37	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO
Secretária De Finanças

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A28A70F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.409/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$97.131,92, discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	1.31.1001.2001.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
	1.31.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.131,92
	Valor Total da Ação (2001) R$	**97.131,92**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**97.131,92**
	Valor Total R$	**97.131,92**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$97.131,92, discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
1001	**AQUIS.DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA**	
	1.31.1001.1001.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
	Valor Total da Ação (1001) R$	**60.000,00**
1002	**REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DACÂMARA MUNICIPAL**	
	1.31.1001.1002.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	Valor Total da Ação (1002) R$	**15.000,00**
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	1.31.1001.2001.3390080000.500 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.188,92
	1.31.1001.2001.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.31.1001.2001.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.31.1001.2001.3390470000.500 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.943,00
	1.31.1001.2001.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**22.131,92**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**97.131,92**
	Valor Total R$	**97.131,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BBB294C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.410/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.169 de 17/11/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito especial (por anulação de dotação), no valor de R$ 1.081.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490930000.500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R$	**81.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390320000.571 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	266.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**266.000,00**
5002	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5002.3390320000.571 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	733.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R$	**733.000,00**
5003	**CONST/REF/AMPL.UND EDUC INFANTIL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5003.4490930000.500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	Valor Total da Ação (5003) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**1.081.000,00**
	Valor Total R$	**1.081.000,00**

Art. 2º - Abre Crédito Especial (Por Excesso De Arrecadação), no valor de R$500.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2028	**MANUT DE ATIV. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS**	
	12.366.2007.2028.3390320000.571 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.000,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**58.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390320000.571 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	442.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**442.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**500.000,00**
	Valor Total R$	**500.000,00**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.081.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490510000.571 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
	12.361.2011.1141.4490510000.701 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
	12.361.2011.1141.4490520000.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R$	**605.000,00**
2028	**MANUT DE ATIV. DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS**	
	12.366.2007.2028.3390320000.571 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.000,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**54.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3191130000.500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**82.000,00**
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.4490520000.571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**180.000,00**
5003	**CONST/REF/AMPL.UND EDUC INFANTIL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5003.4490510000.571 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
	Valor Total da Ação (5003) R$	**160.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**1.081.000,00**
	Valor Total R$	**1.081.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7C461E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.411/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2171 de 17/11/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito especial (Por Superavit Financeiro), no valor de R$577.067,67, discriminado nas seguintes dotações:

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1171	**IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO MUNICIPAL**	
	15.127.2018.1171.3390390000.706 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
	15.127.2018.1171.3390400000.706 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	48.450,00
	15.127.2018.1171.4490390000.706 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	514.017,67
	15.127.2018.1171.4490930000.706 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

	Valor Total da Ação (1171) R$	**577.067,67**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**577.067,67**
	Valor Total R$	**577.067,67**

Art. 2º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.619,76, discriminado nas seguintes dotações:

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1171	**IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO MUNICIPAL**	
	15.127.2018.1171.4490390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.619,76
	Valor Total da Ação (1171) R$	**1.619,76**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**1.619,76**
	Valor Total R$	**1.619,76**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.619,76, discriminado nas seguintes dotações:

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1077	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
	15.451.1002.1077.4590610000.500 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.619,76
	Valor Total da Ação (1077) R$	**1.619,76**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**1.619,76**
	Valor Total R$	**1.619,76**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8FA9317F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.412/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2172 de 17/11/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito especial (por anulação de dotação), no valor de R$ 10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
2011	**ASSISTIR A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS**	
	20.606.2009.2011.3350430000.500 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2011) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**10.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
2127	**APOIO A IMPLATAÇÃO DA PALMA FORRAGEIRA**	
	20.606.2009.2127.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	20.606.2009.2127.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2127) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E77B45EB

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 0001/2026 - EDITAL DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMPEDE – BIÊNIO 2026-2028

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PICUÍ – COMPEDE**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.894, de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.116, de 10 de fevereiro de 2026, e em conformidade com a Resolução nº 0001/2026, torna público o presente **Edital de Inscrição, Habilitação e Escolha de Representantes da Sociedade Civil**, destinado à composição do Conselho para o biênio 2026-2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as normas, procedimentos e critérios para inscrição, habilitação e escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Picuí – COMPEDE, para o biênio 2026-2028.
1.2. O processo será destinado ao preenchimento de **5 (cinco) vagas de titulares e respectivos suplentes**, correspondentes aos seguintes segmentos da sociedade civil:
I – 1 (um) representante das pessoas com deficiência visual;
II – 1 (um) representante das pessoas com deficiência física;
III – 1 (um) representante das pessoas com deficiências múltiplas;
IV – 1 (um) representante de instituição de ensino técnico ou superior diretamente ligada à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituída e em funcionamento no Município de Picuí;
V – 1 (um) representante das pessoas com deficiência acompanhadas e/ou que fazem reabilitação nos serviços, programas ou projetos existentes no Município.
1.3. Para cada representação será escolhido 1 (um) membro titular e 1 (um) respectivo suplente.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE ATUAIS MEMBROS E DE NOVOS INTERESSADOS

2.1. Poderão participar do presente processo:
I – os atuais representantes da sociedade civil que integram o COMPEDE e que tenham interesse em ser **reconduzidos** para o próximo mandato, observado o limite estabelecido na legislação municipal;
II – novos interessados que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital e pretendam representar qualquer dos segmentos previstos no item 1.2.
2.2. A participação de atual membro do COMPEDE no processo de recondução **não implica renovação automática do mandato**, devendo o interessado realizar sua inscrição e submeter-se às regras estabelecidas neste Edital.
2.3. A possibilidade de recondução prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 1.894/2021 limita-se a **uma recondução por igual período**.
2.4. O atual membro que já tenha sido reconduzido anteriormente não poderá concorrer novamente à mesma vaga na condição de recondução.

2.5. A verificação do direito à recondução será realizada pela Comissão Organizadora, mediante análise dos registros e atos de nomeação do COMPEDE.
2.6. A condição de atual membro ou de candidato à recondução não conferirá preferência, vantagem ou prioridade em relação aos demais candidatos.
2.7. Todos os interessados, sejam atuais membros ou novos candidatos, deverão atender aos requisitos de inscrição e habilitação estabelecidos neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever pessoas que comprovem vínculo ou representatividade em relação ao segmento para o qual pretendem concorrer.
3.2. Para fins deste Edital, a representatividade deverá ser demonstrada mediante documentação ou declaração compatível com o segmento pretendido.
3.3. No caso do segmento de instituição de ensino técnico ou superior, a instituição deverá ser legalmente constituída, estar em funcionamento no Município de Picuí e possuir atuação diretamente relacionada à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência.
3.4. No caso do segmento das pessoas com deficiência acompanhadas e/ou em reabilitação, deverá ser apresentada documentação ou declaração que demonstre o acompanhamento ou a realização de reabilitação em serviço, programa ou projeto existente no Município.
3.5. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, comissões e demais atividades do COMPEDE.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/11/2026 a 26/11/2026.

4.2. As inscrições serão realizadas:
Local: Gabinete do prefeito
Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
4.3. Poderão também ser recebidas inscrições por meio eletrônico, caso disponibilizado pelo COMPEDE, conforme orientações divulgadas oficialmente.
4.4. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.
4.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, **apenas um dos segmentos** previstos no item 1.2 deste Edital.
4.6. Os atuais membros que desejarem concorrer à recondução deverão indicar expressamente essa condição em sua ficha de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para candidatos pessoas físicas:
I – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
II – cópia do documento de identificação e CPF;
III – comprovante de residência;
IV – documento ou declaração que comprove a relação ou representatividade em relação ao segmento pretendido;
V – declaração de disponibilidade para participação nas atividades do COMPEDE;
VI – declaração de que possui conhecimento das regras deste Edital.
5.2. Para representantes de instituição de ensino técnico ou superior:
I – ficha de inscrição;
II – documento de identificação e CPF do representante indicado;
III – comprovante de residência do representante;
IV – comprovante de inscrição no CNPJ da instituição;
V – ato constitutivo, estatuto ou documento equivalente;
VI – documento que comprove o funcionamento da instituição no Município de Picuí;
VII – documento que demonstre atuação diretamente relacionada à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência;
VIII – documento oficial da instituição indicando o representante titular e o respectivo suplente.
5.3. Os atuais membros que solicitarem recondução deverão apresentar a documentação exigida neste Edital, ainda que já tenham participado de processo anterior.
Parágrafo único. A exigência de nova inscrição tem por finalidade atualizar os dados, verificar a permanência dos requisitos de representatividade e formalizar a participação no processo referente ao biênio 2026-2028.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora analisará a documentação apresentada.
6.2. Será considerada habilitada a inscrição que atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e apresentar a documentação exigida.
6.3. Será divulgada relação contendo:
I – candidatos habilitados;
II – candidatos não habilitados, com indicação do motivo da inabilitação.
6.4. Os candidatos não habilitados poderão apresentar recurso no prazo de 02 dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório.
6.5. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da habilitação.

7. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1. A escolha dos representantes ocorrerá por segmento, em reunião ou assembleia específica convocada pelo COMPEDE.
7.2. Poderão participar da escolha os candidatos devidamente habilitados e os demais participantes que atendam aos critérios de participação definidos para o respectivo segmento.
7.3. Em cada segmento será escolhido:
I – 1 (um) representante titular;
II – 1 (um) representante suplente.
7.4. Os atuais membros que concorrerem à recondução e os novos candidatos habilitados concorrerão **em igualdade de condições**, não havendo preferência decorrente do exercício anterior do mandato.

8. DA RECONDUÇÃO E DA DISPUTA ENTRE ATUAIS E NOVOS CANDIDATOS

8.1. Quando houver apenas um candidato habilitado em determinado segmento, seja ele atual membro em busca de recondução ou novo candidato, o candidato poderá ser declarado escolhido por aclamação, mediante registro em ata.
8.2. Quando houver mais de um candidato habilitado para o mesmo segmento, incluindo atual membro em busca de recondução e novos candidatos, será realizada votação conforme as regras estabelecidas neste Edital.
8.3. Nessa hipótese, todos os candidatos habilitados concorrerão em igualdade de condições, independentemente de já exercerem ou terem exercido mandato no COMPEDE.
8.4. O candidato mais votado será escolhido como representante titular.
8.5. O segundo candidato mais votado será escolhido como representante suplente, desde que atenda aos requisitos previstos neste Edital.
8.6. Caso haja apenas um candidato habilitado, mas não haja participante apto a ocupar a suplência, o COMPEDE deverá adotar as providências necessárias para preenchimento da vaga de suplente, conforme as regras deste Edital.
8.7. Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior tempo comprovado de atuação relacionada à defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
II – maior idade;
III – sorteio público.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1. O processo será conduzido por Comissão Organizadora designada pelo COMPEDE.
9.2. Compete à Comissão Organizadora:
I – divulgar o presente Edital;
II – receber e analisar as inscrições;
III – verificar a documentação apresentada;
IV – divulgar os resultados provisório e definitivo da habilitação;
V – analisar os recursos apresentados;
VI – organizar e conduzir a reunião ou assembleia de escolha;
VII – elaborar a ata do processo de escolha;

VIII – divulgar o resultado final;
IX – encaminhar ao Plenário do COMPEDE a documentação e o resultado final do processo.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. O resultado final indicará os representantes titulares e suplentes escolhidos para cada segmento da sociedade civil.
10.2. O resultado será divulgado pelos canais oficiais de comunicação do Município e/ou do COMPEDE.
10.3. Após a conclusão do processo, o COMPEDE encaminhará ao Gabinete do Prefeito a relação final dos representantes da sociedade civil escolhidos.
10.4. A nomeação dos membros do COMPEDE será realizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante ato próprio, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.894/2021.

11. DO MANDATO
11.1. O mandato dos membros do COMPEDE será de 2 (dois) anos.
11.2. Será permitida **uma recondução por igual período**, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.894/2021.
11.3. A recondução deverá ser formalizada mediante participação no presente processo e posterior nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.
11.4. O exercício anterior de mandato não garante a permanência do representante, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

12. DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE
12.1. O processo deverá observar os princípios da publicidade, transparência, participação democrática, isonomia e acessibilidade.
12.2. O COMPEDE deverá adotar medidas para garantir que as informações relativas ao processo sejam disponibilizadas de forma acessível às pessoas com deficiência.
12.3. Sempre que necessário, deverão ser providenciados recursos de acessibilidade para possibilitar a participação dos interessados nas diferentes etapas do processo.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital	20/11/2026
Período de inscrições	23/11/2026 a 26/11/2026
Análise das inscrições	27/11/2026 a 03/12/2026
Divulgação da lista de inscritos	04/12/2026
Prazo para recursos	07/12/2026 a 08/12/2026
Divulgação do resultado final	09/12/2026
Assembleia de escolha	10/12/2026
Publicação	14/12/2026
Posse	17/12/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
14.2. Os participantes serão responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados.
14.3. A constatação de informação falsa ou documentação irregular poderá resultar no indeferimento da inscrição ou, posteriormente, na desconstituição da escolha, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
14.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.894/2021 e suas alterações.
14.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 19 de novembro de 2026.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D76F0ACF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RREO 5 BIM – 2026 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Pombal							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.234.250,00	172.234.250,00	28.609.273,24	16,61	167.330.865,66	97,15	4.903.384,34
Receitas Correntes.	161.134.250,00	161.134.250,00	28.525.358,84	17,70	162.921.524,21	101,11	(1.787.274,21)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.964.000,00	11.964.000,00	2.304.134,40	19,26	10.811.907,67	90,37	1.152.092,33
Impostos	11.464.000,00	11.464.000,00	2.285.211,44	19,93	10.232.467,93	89,26	1.231.532,07
Taxas	500.000,00	500.000,00	18.922,96	3,78	579.439,74	115,89	(79.439,74)
Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	297.148,92	13,51	1.752.767,28	79,67	447.232,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	297.148,92	13,51	1.752.767,28	79,67	447.232,72
Receita Patrimonial	2.343.750,00	2.343.750,00	767.576,57	32,75	3.691.796,31	157,52	(1.348.046,31)
Valores Mobiliários	2.343.750,00	2.343.750,00	767.576,57	32,75	3.691.796,31	157,52	(1.348.046,31)
Transferências Correntes	144.116.500,00	144.116.500,00	24.969.989,79	17,33	145.457.265,83	100,93	(1.340.765,83)
Transferências da União e de suas Entidades	94.787.500,00	94.787.500,00	16.635.058,63	17,55	100.843.297,49	106,39	(6.055.797,49)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.929.000,00	12.929.000,00	2.328.355,70	18,01	11.759.617,99	90,96	1.169.382,01
Transferências de Instituições Privadas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.700.000,00	35.700.000,00	6.006.575,46	16,83	32.854.350,35	92,03	2.845.649,65
Outras Receitas Correntes	510.000,00	510.000,00	186.509,16	36,57	1.207.787,12	236,82	(697.787,12)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	320.000,00	320.000,00	89.083,52	27,84	454.915,00	142,16	(134.915,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.000,00	170.000,00	97.425,64	57,31	710.422,04	417,90	(540.422,04)
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	42.450,08	212,25	(22.450,08)
Receitas de Capital	11.100.000,00	11.100.000,00	83.914,40	0,76	4.409.341,45	39,72	6.690.658,55
Transferências de Capital	11.100.000,00	11.100.000,00	83.914,40	0,76	4.409.341,45	39,72	6.690.658,55
	11.100.000,00	11.100.000,00	83.914,40	0,76	4.409.341,45	39,72	6.690.658,55

Transferências da União e de suas Entidades							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	172.234.250,00	172.234.250,00	28.609.273,24	16,61	167.330.865,66	97,15	4.903.384,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	172.234.250,00	172.234.250,00	28.609.273,24	16,61	167.330.865,66	97,15	4.903.384,34
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	172.234.250,00	172.234.250,00	28.609.273,24	16,61	167.330.865,66	97,15	4.903.384,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	172.234.250,00	192.815.638,60	31.825.816,46	155.828.218,10	36.987.420,50	31.618.141,88	151.814.749,00	41.000.889,60	151.273.150,26	4.013.469,10
DESPESAS CORRENTES	142.378.125,00	157.452.466,36	28.020.115,97	136.921.849,73	20.530.616,63	28.937.306,98	134.462.247,26	22.990.219,10	134.053.256,27	2.459.602,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.739.825,00	100.801.587,03	18.149.373,36	87.640.450,44	13.161.136,59	18.134.834,96	87.624.768,90	13.176.818,13	87.623.404,11	15.681,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.637.800,00	56.650.879,33	9.870.742,61	49.281.399,29	7.369.480,04	10.802.472,02	46.837.478,36	9.813.400,97	46.429.852,16	2.443.920,93
DESPESAS DE CAPITAL	29.206.125,00	35.263.172,24	3.805.700,49	18.906.368,37	16.356.803,87	2.680.834,90	17.352.501,74	17.910.670,50	17.219.893,99	1.553.866,63
INVESTIMENTOS	27.195.125,00	33.071.949,91	3.508.434,56	17.215.375,87	15.856.574,04	2.383.568,97	15.661.509,24	17.410.440,67	15.652.665,53	1.553.866,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	2.803,00	2.801,85	2.801,85	1,15	2.801,85	2.801,85	1,15	2.801,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.010.000,00	2.188.419,33	294.464,08	1.688.190,65	500.228,68	294.464,08	1.688.190,65	500.228,68	1.564.426,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	172.234.250,00	192.815.638,60	31.825.816,46	155.828.218,10	36.987.420,50	31.618.141,88	151.814.749,00	41.000.889,60	151.273.150,26	4.013.469,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	172.234.250,00	192.815.638,60	31.825.816,46	155.828.218,10	36.987.420,50	31.618.141,88	151.814.749,00	41.000.889,60	151.273.150,26	4.013.469,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	11.502.647,56	-	-	15.516.116,66	-	16.057.715,40	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	172.234.250,00	192.815.638,60	31.825.816,46	167.330.865,66	-	31.618.141,88	167.330.865,66	-	167.330.865,66	4.013.469,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2026 as 11:47:04										
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***				***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***			
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87			Secretária de Finanças				Prefeito			

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:83C1FC84

GABINETE
RREO 5 BIM – 2026 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Pombal												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.234.250,00	192.815.638,60	31.825.816,46	155.828.218,10	100,00	36.987.420,50	31.618.141,88	151.814.749,00	100,00	41.000.889,60	0,00	
Legislativa	5.478.200,00	5.963.697,67	909.454,63	4.670.919,22	3,00	1.292.778,45	909.454,63	4.670.919,22	3,08	1.292.778,45	0,00	
Ação Legislativa	5.478.200,00	5.963.697,67	909.454,63	4.670.919,22	3,00	1.292.778,45	909.454,63	4.670.919,22	3,08	1.292.778,45	0,00	
Administração	9.304.500,00	9.166.915,37	1.470.159,45	7.553.520,31	4,85	1.613.395,06	1.484.781,70	7.514.966,02	4,95	1.651.949,35	0,00	
Planejamento e Orçamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.401.500,00	6.152.062,75	853.590,36	4.683.217,22	3,01	1.468.845,53	855.020,20	4.657.741,81	3,07	1.494.320,94	0,00	
Administração Financeira	2.830.500,00	2.960.956,62	609.481,27	2.834.863,99	1,82	126.092,63	622.673,68	2.821.785,11	1,86	139.171,51	0,00	
Tecnologia da Informatização	62.500,00	53.896,00	7.087,82	35.439,10	0,02	18.456,90	7.087,82	35.439,10	0,02	18.456,90	0,00	
Assistência Social	6.671.250,00	8.542.070,13	970.918,13	5.644.570,15	3,62	2.897.499,98	858.738,36	5.512.370,79	3,63	3.029.699,34	0,00	
Administração Geral	1.375.000,00	1.400.399,16	216.075,29	1.025.618,71	0,66	374.780,45	174.841,68	984.385,10	0,65	416.014,06	0,00	
Assistência á Pessoa Idosa	361.000,00	756.355,00	75.425,94	373.659,77	0,24	382.695,23	75.452,48	373.344,60	0,25	383.010,40	0,00	
	1.094.500,00	1.781.319,00	96.493,56	1.228.955,26	0,79	552.363,74	89.593,56	1.222.055,26	0,80	559.263,74	0,00	

Assistência á Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	2.799.000,00	2.973.949,00	389.985,65	1.889.713,98	1,21	1.084.235,02	321.710,23	1.810.999,40	1,19	1.162.949,60	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.041.750,00	1.630.047,97	192.937,69	1.126.622,43	0,72	503.425,54	197.140,41	1.121.586,43	0,74	508.461,54	0,00
Saúde	41.748.125,00	50.527.335,00	9.035.608,14	41.915.473,27	26,90	8.611.861,73	9.025.586,83	41.335.496,68	27,23	9.191.838,32	0,00
Administração Geral	727.000,00	727.000,00	92.049,65	471.917,57	0,30	255.082,43	92.049,65	471.917,57	0,31	255.082,43	0,00
Atenção Básica	21.122.125,00	24.212.995,00	3.787.380,47	19.166.840,63	12,30	5.046.154,37	3.803.149,82	18.934.677,12	12,47	5.278.317,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.419.500,00	22.979.706,00	4.654.934,92	20.153.291,18	12,93	2.826.414,82	4.712.326,22	20.009.010,43	13,18	2.970.695,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.157.500,00	1.149.804,00	216.506,01	979.525,65	0,63	170.278,35	133.677,89	790.873,51	0,52	358.930,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.322.000,00	1.457.830,00	284.737,09	1.143.898,24	0,73	313.931,76	284.383,25	1.129.018,05	0,74	328.811,95	0,00
Educação	72.080.925,00	75.738.671,87	14.622.002,76	67.213.515,71	43,13	8.525.156,16	14.764.118,57	64.972.572,52	42,80	10.766.099,35	0,00
Alimentação e Nutrição	7.758.000,00	8.826.873,42	2.412.460,09	8.632.995,68	5,54	193.877,74	2.441.540,76	8.059.726,53	5,31	767.146,89	0,00
Ensino Fundamental	48.342.425,00	50.206.657,20	8.983.168,85	44.280.380,21	28,42	5.926.276,99	9.219.538,29	42.739.394,17	28,15	7.467.263,03	0,00
Ensino Médio	13.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Ensino Superior	29.000,00	24.761,00	3.728,30	20.194,96	0,01	4.566,04	3.728,30	20.194,96	0,01	4.566,04	0,00
Educação Infantil	15.938.500,00	16.679.880,25	3.222.645,52	14.279.944,86	9,16	2.399.935,39	3.099.311,22	14.153.256,86	9,32	2.526.623,39	0,00
Cultura	260.000,00	260.000,00	0,00	216.399,03	0,14	43.600,97	0,00	216.399,03	0,14	43.600,97	0,00
Difusão Cultural	260.000,00	260.000,00	0,00	216.399,03	0,14	43.600,97	0,00	216.399,03	0,14	43.600,97	0,00
Direitos da Cidadania	254.500,00	298.104,00	66.137,71	291.774,76	0,19	6.329,24	64.737,71	290.374,76	0,19	7.729,24	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	254.500,00	298.104,00	66.137,71	291.774,76	0,19	6.329,24	64.737,71	290.374,76	0,19	7.729,24	0,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.234.250,00	192.815.638,60	31.825.816,46	155.828.218,10	100,00	36.987.420,50	31.618.141,88	151.814.749,00	100,00	41.000.889,60	0,00
Urbanismo	14.448.400,00	17.903.076,98	2.440.160,79	12.197.977,92	7,83	5.705.099,06	2.015.366,38	11.657.055,35	7,68	6.246.021,63	0,00
Administração Geral	8.948.400,00	10.985.316,00	2.283.833,37	9.764.580,96	6,27	1.220.735,04	1.859.038,96	9.223.658,39	6,08	1.761.657,61	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.200.000,00	6.857.760,98	156.327,42	2.375.467,04	1,52	4.482.293,94	156.327,42	2.375.467,04	1,56	4.482.293,94	0,00
Serviços Urbanos	300.000,00	60.000,00	0,00	57.929,92	0,04	2.070,08	0,00	57.929,92	0,04	2.070,08	0,00
Habitação	3.010.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Habitação Urbana	3.010.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.130.000,00	851.650,00	164.308,68	759.195,71	0,49	92.454,29	144.644,48	733.511,11	0,48	118.138,89	0,00
Administração Geral	830.000,00	844.200,18	164.308,68	759.195,71	0,49	85.004,47	144.644,48	733.511,11	0,48	110.689,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	7.449,82	0,00	0,00	0,00	7.449,82	0,00	0,00	0,00	7.449,82	0,00
Agricultura	1.523.700,00	2.567.756,00	472.333,51	1.371.690,14	0,88	1.196.065,86	424.661,22	1.315.847,83	0,87	1.251.908,17	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.523.700,00	2.567.756,00	472.333,51	1.371.690,14	0,88	1.196.065,86	424.661,22	1.315.847,83	0,87	1.251.908,17	0,00
Comércio e Serviços	3.269.050,00	4.175.081,25	13.500,00	4.125.079,25	2,65	50.002,00	97.555,00	4.125.079,25	2,72	50.002,00	0,00
Turismo	3.269.050,00	4.175.081,25	13.500,00	4.125.079,25	2,65	50.002,00	97.555,00	4.125.079,25	2,72	50.002,00	0,00
Energia	2.315.000,00	3.220.346,00	232.241,50	1.972.870,11	1,27	1.247.475,89	106.153,85	1.727.384,26	1,14	1.492.961,74	0,00
Energia Elétrica	2.315.000,00	3.220.346,00	232.241,50	1.972.870,11	1,27	1.247.475,89	106.153,85	1.727.384,26	1,14	1.492.961,74	0,00
Transporte	4.257.500,00	4.307.427,00	787.835,68	3.618.276,73	2,32	689.150,27	1.017.513,11	3.575.571,13	2,36	731.855,87	0,00
Administração Geral	1.006.500,00	1.588.775,00	246.854,79	1.159.999,72	0,74	428.775,28	322.611,29	1.159.999,72	0,76	428.775,28	0,00
Serviços Urbanos	3.251.000,00	2.718.652,00	540.980,89	2.458.277,01	1,58	260.374,99	694.901,82	2.415.571,41	1,59	303.080,59	0,00
Desporto e Lazer	1.662.000,00	1.965.215,00	100.608,08	647.521,71	0,42	1.317.693,29	100.608,08	647.521,71	0,43	1.317.693,29	0,00
Desporto Comunitário	962.000,00	970.180,00	100.608,08	647.521,71	0,42	322.658,29	100.608,08	647.521,71	0,43	322.658,29	0,00
Lazer	700.000,00	995.035,00	0,00	0,00	0,00	995.035,00	0,00	0,00	0,00	995.035,00	0,00

Encargos Especiais	4.171.100,00	4.228.292,33	540.547,40	3.629.434,08	2,33	598.858,25	604.221,96	3.519.679,34	2,32	708.612,99	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.000.000,00	2.188.917,00	301.440,57	1.738.914,34	1,12	450.002,66	269.099,34	1.706.573,11	1,12	482.343,89	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.310.500,00	373.684,33	46.936,00	273.456,77	0,18	100.227,56	46.936,00	273.456,77	0,18	100.227,56	0,00
Transferências	1.860.600,00	1.665.691,00	192.170,83	1.617.062,97	1,04	48.628,03	288.186,62	1.539.649,46	1,01	126.041,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	172.234.250,00	192.815.638,60	31.825.816,46	155.828.218,10	100,00	36.987.420,50	31.618.141,88	151.814.749,00	100,00	41.000.889,60	0,00
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			*MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO*				*CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA*				
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87			Secretária De Finanças				Prefeito				

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:26353C35

GABINETE
RREO 5 BIM – 2026 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.067.883,43	20.311.871,75	16.273.134,75	15.772.644,44	14.197.964,09	17.532.212,51	30.734.319,07	16.567.327,46	17.542.415,49	15.113.902,65	16.647.553,70	13.813.400,73	207.574.630,07	174.995.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	912.061,59	1.248.998,28	861.273,14	811.804,55	891.986,89	1.057.135,10	1.229.821,04	1.099.293,28	1.488.160,85	1.068.298,42	1.175.308,46	1.128.825,94	12.972.967,54	11.964.000,00
IPTU	21.070,38	59.847,02	35.066,80	24.969,92	21.564,52	101.135,03	100.523,83	165.609,77	179.637,24	22.600,91	16.435,73	21.344,85	769.806,00	960.000,00
ITBI	70.770,87	51.518,93	104.956,71	60.403,18	69.788,25	74.370,92	146.387,80	82.883,57	119.424,69	87.156,70	113.320,34	97.089,13	1.078.071,09	900.000,00
IRRF	480.737,26	786.672,61	341.347,32	407.644,96	436.294,82	410.396,54	407.549,48	414.535,39	596.623,05	533.712,19	504.805,95	452.241,80	5.772.561,37	6.000.000,00
ISS	312.050,85	348.189,55	376.934,62	314.598,61	359.721,65	330.396,59	337.225,97	360.897,49	501.627,33	421.270,64	524.794,08	555.179,56	4.742.886,94	3.604.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	27.432,23	2.770,17	2.967,69	4.187,88	4.617,65	140.836,02	238.133,96	75.367,06	90.848,54	3.557,98	15.952,36	2.970,60	609.642,14	500.000,00
Contribuições	131.810,66	454.825,29	159.198,18	144.805,76	141.850,19	152.183,92	188.789,78	378.403,54	138.954,41	151.432,58	146.185,83	150.963,09	2.339.403,23	2.200.000,00
Receita Patrimonial	267.835,93	287.778,16	269.527,37	285.257,99	340.185,38	306.746,58	392.899,67	436.279,15	468.604,11	424.719,49	390.571,23	377.005,34	4.247.410,40	2.343.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	267.835,93	287.778,16	269.527,37	285.257,99	340.185,38	306.746,58	392.899,67	436.279,15	468.604,11	424.719,49	390.571,23	377.005,34	4.247.410,40	2.343.750,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.712.221,85	18.287.964,55	14.920.912,97	14.470.891,35	12.446.545,82	15.831.466,90	28.851.449,75	14.580.114,14	15.329.362,86	13.394.287,34	14.832.817,00	12.072.768,38	186.730.802,91	157.978.000,00
Cota-Parte do FPM	4.451.731,40	7.168.946,34	4.552.606,21	5.723.989,87	3.466.222,33	4.081.140,07	4.939.475,17	5.204.188,41	5.534.180,54	4.391.971,63	5.805.678,47	3.572.439,90	58.892.570,34	57.900.000,00
Cota-Parte do ITR	243,10	50,44	33,93	34,27	122,19	66,28	42,40	21,24	104,15	383,98	678,82	1.986,09	3.766,89	2.500,00
Cota-Parte do ICMS	907.858,75	1.299.326,30	1.143.507,81	982.431,94	1.174.336,38	1.133.177,10	1.087.695,54	1.179.398,05	1.139.229,01	1.133.218,11	1.204.825,51	1.166.560,54	13.551.565,04	12.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	117.916,35	153.458,61	205.371,94	259.557,24	266.022,61	294.993,20	252.880,36	268.825,72	269.529,34	260.420,77	217.669,69	154.601,03	2.721.246,86	2.900.000,00
Transferências da LC 61/1989	348,14	399,67	329,22	299,52	268,21	288,52	268,46	422,15	395,24	367,99	291,07	285,91	3.964,10	5.000,00
Transferências do FUNDEB	4.115.845,28	4.775.451,38	6.617.307,36	5.007.475,69	4.362.698,86	4.852.711,66	5.229.316,51	5.539.479,48	4.606.833,04	5.206.184,37	4.927.100,94	4.871.955,02	60.112.359,59	52.800.000,00
Outras Transferências Correntes	2.118.278,83	4.890.331,81	2.401.756,50	2.497.102,82	3.176.875,24	5.469.090,07	17.341.771,31	2.387.779,09	3.779.091,54	2.401.740,49	2.676.572,50	2.304.939,89	51.445.330,09	32.170.500,00
Outras Receitas Correntes	43.953,40	32.305,47	62.223,09	59.884,79	377.395,81	184.680,01	71.358,83	73.237,35	117.333,26	75.164,82	102.671,18	83.837,98	1.284.045,99	510.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.095.619,48	1.295.600,14	1.180.369,75	1.393.262,49	981.394,28	1.101.932,99	1.256.072,31	1.330.571,05	936.879,77	1.157.272,45	987.398,35	948.197,24	13.664.570,30	13.861.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.095.619,48	1.295.600,14	1.180.369,75	1.393.262,49	981.394,28	1.101.932,99	1.256.072,31	1.330.571,05	936.879,77	1.157.272,45	987.398,35	948.197,24	13.664.570,30	13.861.500,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.972.263,95	19.016.271,61	15.092.765,00	14.379.381,95	13.216.569,81	16.430.279,52	29.478.246,76	15.236.756,41	16.605.535,72	13.956.630,20	15.660.155,35	12.865.203,49	193.910.059,77	161.134.250,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2026
	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00	2.382.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.972.263,95	19.016.271,61	15.092.765,00	14.379.381,95	13.216.569,81	16.430.279,52	27.728.246,76	15.236.756,41	15.973.535,72	13.956.630,20	15.660.155,35	12.865.203,49	191.528.059,77	161.134.250,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	368.637,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.618.637,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	273.240,00	549.516,00	303.916,36	303.916,36	329.852,88	295.022,00	307.990,00	307.990,00	255.370,40	307.990,00	307.990,00	311.232,00	3.854.026,00	3.460.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	11.699.023,95	18.466.755,61	14.788.848,64	14.075.465,59	12.518.079,93	16.135.257,52	27.420.256,76	14.928.766,41	14.468.165,32	13.648.640,20	15.352.165,35	12.553.971,49	186.055.396,77	157.674.250,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2026 as 11:47:58														
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO					***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***					***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***				
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87					Secretária De Finanças					Prefeito				

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:82E47E77

GABINETE
RREO 5 BIM – 2026 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Pombal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**11.464.000,00**	**11.464.000,00**	**10.232.467,93**	**89,26**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	960.000,00	960.000,00	688.888,60	71,76
IPTU	530.000,00	530.000,00	456.017,43	86,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	430.000,00	430.000,00	232.871,17	54,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	955.781,29	106,20
ITBI	900.000,00	900.000,00	955.781,29	106,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.604.000,00	3.604.000,00	4.082.646,54	113,28
ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	4.082.298,21	113,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	348,33	8,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	4.505.151,50	75,09
IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	4.505.151,50	75,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**69.307.500,00**	**69.307.500,00**	**56.521.643,51**	**81,55**
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	3.473,35	138,93
Cota-Parte FPM	54.200.000,00	54.200.000,00	42.720.701,98	78,82
Cota-Parte ICMS	12.200.000,00	12.200.000,00	11.344.379,99	92,99
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.216,29	64,33
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	2.449.871,90	84,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**80.771.500,00**	**80.771.500,00**	**66.754.111,44**	**81,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.610.625,00**	**8.161.713,00**	**5.860.585,79**	**150,96**	**5.809.632,31**	**113,46**	**5.809.632,31**	**113,46**	**50.953,48**
Despesas Correntes	8.565.625,00	8.059.559,00	5.779.630,42	71,71	5.766.821,78	71,55	5.766.821,78	71,55	12.808,64
Despesas de Capital	45.000,00	102.154,00	80.955,37	79,25	42.810,53	41,91	42.810,53	41,91	38.144,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**3.084.000,00**	**3.441.169,00**	**2.522.425,90**	**153,67**	**2.467.614,77**	**151,44**	**2.467.614,76**	**151,44**	**54.811,13**
Despesas Correntes	2.733.000,00	3.226.132,00	2.348.524,61	72,80	2.294.938,07	71,14	2.294.938,06	71,14	53.586,54
Despesas de Capital	351.000,00	215.037,00	173.901,29	80,87	172.676,70	80,30	172.676,70	80,30	1.224,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**806.000,00**	**764.183,00**	**646.849,43**	**84,86**	**475.357,49**	**62,36**	**475.357,49**	**62,36**	**171.491,94**
Despesas Correntes	795.000,00	762.284,00	646.849,43	84,86	475.357,49	62,36	475.357,49	62,36	171.491,94

Despesas de Capital	11.000,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**546.500,00**	**682.330,00**	**562.512,05**	**82,67**	**547.631,86**	**80,48**	**547.631,86**	**80,48**	**14.880,19**
Despesas Correntes	544.000,00	680.448,00	562.512,05	82,67	547.631,86	80,48	547.631,86	80,48	14.880,19
Despesas de Capital	2.500,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.047.125,00**	**13.049.395,00**	**9.592.373,17**	**472,15**	**9.300.236,43**	**407,74**	**9.300.236,42**	**407,74**	**292.136,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.592.373,17	9.300.236,43	9.300.236,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.592.373,17**	**9.300.236,43**	**9.300.236,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.013.116,72	10.013.116,72	10.013.116,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.013.116,72	10.013.116,72	10.013.116,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-420.743,55	-712.880,29	-712.880,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-420.743,55		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,37	13,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.380.000,00	40.200.276,60	40.017.924,14	223,13
Proveniente da União	26.650.000,00	39.470.276,60	39.470.276,60	148,11
Proveniente dos Estados	730.000,00	730.000,00	547.647,54	75,02
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**27.380.000,00**	**40.200.276,60**	**40.017.924,14**	**223,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.511.500,00	16.051.282,00	13.306.254,84	118,58	13.125.044,81	114,66	13.125.044,81	114,66	181.210,03
Despesas Correntes	11.909.500,00	15.079.282,00	12.991.011,21	86,15	12.838.076,74	85,14	12.838.076,74	85,14	152.934,47
Despesas de Capital	602.000,00	972.000,00	315.243,63	32,43	286.968,07	29,52	286.968,07	29,52	28.275,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.335.500,00	19.538.537,00	17.630.865,28	160,13	17.541.395,66	159,56	17.539.783,88	159,55	89.469,62
Despesas Correntes	12.594.000,00	15.824.343,00	15.266.675,24	96,48	15.177.205,62	95,91	15.175.593,84	95,90	89.469,62
Despesas de Capital	1.741.500,00	3.714.194,00	2.364.190,04	63,65	2.364.190,04	63,65	2.364.190,04	63,65	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	351.500,00	385.621,00	332.676,22	87,15	315.516,02	82,66	315.516,02	82,66	17.160,20
Despesas Correntes	346.000,00	381.711,00	332.676,22	87,15	315.516,02	82,66	315.516,02	82,66	17.160,20
Despesas de Capital	5.500,00	3.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	775.500,00	775.500,00	581.386,19	75,65	581.386,19	75,65	581.386,19	75,65	0,00
Despesas Correntes	768.500,00	768.500,00	581.386,19	75,65	581.386,19	75,65	581.386,19	75,65	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	727.000,00	727.000,00	471.917,57	64,91	471.917,57	64,91	471.917,57	64,91	0,00
Despesas Correntes	727.000,00	727.000,00	471.917,57	64,91	471.917,57	64,91	471.917,57	64,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**28.701.000,00**	**37.477.940,00**	**32.323.100,10**	**0,00**	**32.035.260,25**	**497,45**	**32.035.260,25**	**497,44**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.122.125,00	24.212.995,00	19.166.840,63	118,01	18.934.677,12	111,11	18.934.677,12	111,11	232.163,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.327.000,00	19.050.475,00	17.615.199,85	92,47	17.472.143,69	91,72	17.470.531,90	91,71	143.056,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.157.500,00	1.149.804,00	979.525,65	85,62	790.873,51	69,13	790.873,51	69,13	188.652,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.322.000,00	1.457.830,00	1.143.898,24	78,95	1.129.018,05	77,92	1.129.018,05	77,92	14.880,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	727.000,00	727.000,00	471.917,57	64,91	471.917,57	64,91	471.917,57	64,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.748.125,00**	**50.527.335,00**	**41.915.473,27**	**504,55**	**41.335.496,68**	**479,35**	**41.335.496,68**	**479,34**	**579.976,59**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM									

RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2026 as 11:53:49									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF	Secretária De Finanças	Prefeito
477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:94ACD434

GABINETE
RREO 5 BIM – 2026 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Pombal			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2026 as 11:53:54											
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***					***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***					
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças					Prefeito					
CPF 477.984.084-87											

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B8813121

GABINETE
RREO 5 BIM – 2026 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Pombal												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**270.750,00**	**1.596.631,85**	**1.594.093,86**	**0,00**	**273.287,99**	**0,00**	**1.635.496,02**	**1.539.974,01**	**1.539.974,01**	**0,00**	**95.522,01**	**368.810,00**
PODER EXECUTIVO	**270.750,00**	**1.596.631,85**	**1.594.093,86**	**0,00**	**273.287,99**	**0,00**	**1.635.496,02**	**1.539.974,01**	**1.539.974,01**	**0,00**	**95.522,01**	**368.810,00**
Prefeitura Municipal de Pombal	270.750,00	1.596.631,85	1.594.093,86	0,00	273.287,99	0,00	1.635.496,02	1.539.974,01	1.539.974,01	0,00	95.522,01	368.810,00
RESTOS A PAGAR (INTRA -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**270.750,00**	**1.596.631,85**	**1.594.093,86**	**0,00**	**273.287,99**	**0,00**	**1.635.496,02**	**1.539.974,01**	**1.539.974,01**	**0,00**	**95.522,01**	**368.810,00**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 18 de novembro de 2026 as 11:52:44												
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***					***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***				
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87			Secretária De Finanças					Prefeito				

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BA3E75A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, que prestaram o Concurso Público n 001/2025, realizado pelo município de São Bentinho - PB, homologado pelo Decreto no 002/2026, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição NO 349 do mês de janeiro de 2026, e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição n° 18.510, de 16 de janeiro de 2026, página 58, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Francisco Felinto dos Santos, no. 20 - Centro, CEP: 58.857-000, São Bentinho - PB, no horário das 08h00min às 13h00min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme o Item 12 do Edital no 001/2025, a saber:

1. CANDIDATA CONVOCADA:

BIOQUIMÍCO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
1º	FLAVIA VIANA PEREIRA MARIZ	221.1.9.8.1.1

2. DO PRAZO:

Os candidatos acima identificados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida.
O não comparecimento do candidato convocado no prazo acima será entendido como desistência da vaga/cargo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

A relação de documentos e exames que deverão ser apresentados é a seguinte:
ORIGINAIS E CÓPIAS:
Documento de identidade (RG ou equivalente oficial com foto);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Diploma, certificado ou comprovante de escolaridade exigida no edital;
Comprovante de residência atualizado;
2 Fotos 3x4 recentes.

ORIGINAIS:
a) Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos, se houver acúmulo;
Declaração de que não ocupa cargo público, se não houver acúmulo;
c) Certidão de regularidade funcional com o conselho profissional que está vinculado;

d) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional) ou positiva com efeitos de negativa;
e) Certidão negativa da Justiça Federal — Cível e Criminal;
Certidão negativa da Justiça Estadual da Paraíba - Cível e Criminal;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
h) Certidão de Quitação Eleitoral;
i) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
j) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração (Banco Bradesco S/A);
k) Declaração de bens e valores;
I) Atestado de aptidão física e mental e relação de exames médicos (Anexo Único).

Gabinete da Prefeita Constitucional da Município de São Bentinho, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
Prefeitura Constitucional do Município

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS
(Validos por 90 dias)
a) Hemograma;
b) Parasitológico de fezes;
c) Ácido úrico;
d) Colesterol total e frações;
e) Triglicerídeos;
f) VDRL;
g) Grupo Sanguíneo;
h) Fator Rh;
i) Urina (EAS);
j) HBAIC;
k) Anti-HCV;
i) Anti-HBSAg;
Uréia;
n) Creatinina;
o) Glicemia em jejum;
p) Anti HIV 1 e 2;
q) Acuidade visual (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (N° DO RQE REGISTRADO PELO CRN/PB);
r) Eletrocardiograma com Laudo (ATESTADO DE MÉDICO ESPECIAMSTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (N° DO RQE REGISTRADO PELO CRN/PB);
s) Raio X de Tórax com Laudo;
t) Raio X Lombar — Sacra AP e perfil com Laudo;
u) Laudo Otorrinolaringológico com vídeolaringoscopia (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor);
v) Audiometria (OBSERVAÇÃO: Exame exigido tão somente para os candidatos aprovados ao cargo Professor).

Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
Gabinete da Prefeita Constitucional da Município de São Bentinho, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTI OLÍMPIO
Prefeitura Constitucional do Município

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:980FA750

